RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA (RSSF)

ANO 2024

SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA, S.A.

Tipo de Relatório:	RSSF / SFCR
Versão:	V0
Data da submissão:	abril de 2025
Periodicidade:	Anual
Destinatários:	Público em Geral, com informação à autoridade de supervisão
Forma de publicação	https://assistencia.acp.pt

Relatório Certificado pelo Revisor Oficial de Contas e pela Atuária Responsável

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 5
SUMÁRIO EXECUTIVO 7
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO 10
A.1 ATIVIDADE 10
A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS 10
A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA 11
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO 15
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS 16
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES 17
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 17
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO 17
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO 17
B.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 19
B.3 COMITÉ DE GESTÃO DE RISCO 20
B.4 RESPONSÁVEIS DE PRIMEIRA LINHA E FUNÇÕES-CHAVE 20
B.4.1 FUNÇÃO ATUARIAL 21
B.4.2 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS 22
B.4.3 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO 23
B.4.4 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA 24
B.4.5 ATUÁRIA RESPONSÁVEL 24
B.4.6 REVISOR OFICIAL DE CONTAS 25
B.5 SUBCONTRATAÇÃO 25
B.6 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO 26
B.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 26
B.8 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE 28
B.9 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA 28
B.9.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA 30
B.10 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 32
B.11 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 33
C. PERFIL DE RISCO 33
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA 35
C.2 RISCO DE MERCADO 37
C.3 RISCO DE CRÉDITO 39
C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE 40
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ 41
C.5 RISCO OPERACIONAL 42

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS 42
C.6.1 Risco de Sustentabilidade/ Alterações Climáticas 42
C.6.2 Riscos associados às tecnologias de informação e comunicação (TIC) 42
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 43
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA 44
D.1 ATIVOS 44
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS 45
D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES 49
D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO 50
D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 50
E. GESTÃO DO CAPITAL 51
E.1 FUNDOS PRÓPRIOS 51
E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO 53
E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA 54
E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO 54
E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA 54
E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 54
F.1 EVENTOS SUBSEQUENTES 54
ANEXO I – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO 1
S.05.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio 4
S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida 5
S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos 6
S.23.01.01.01 – Fundos Próprios no ano 2024 7
S.23.01.01.02. Reserva de Reconciliação 8
S.25.01.01.01 – Requisito de capital base 8
S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência 9
S.28.01.01 MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida 10
S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida 10
S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global 11
S.36.01.01.01 – Transações Intra-Grupo Ano 2024 12
S.36.01.01.01- Transações Intragrupo (continuação) 13
ANEXO II – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL 14
1. INTRODUÇÃO 3
2. ÂMBITO 3
3. RESPONSABILIDADES 4
4. ELEMENTOS A CERTIFICAR 5

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL RELEVANTE 6
4. OPINIÃO 6
ANEXO III – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS 1

INTRODUÇÃO

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora[1], aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

A informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se prevista no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

A informação quantitativa a divulgar neste relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452[2], da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.
A estrutura deste relatório obedece ao Anexo XX do regulamento delegado (UE) 2015/35 de 10 de outubro de 2014.

Em conformidade com o descrito no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, no sumário executivo, a síntese dos temas desenvolvidos neste relatório.

Os valores monetários apresentados no presente relatório são em euros.

No presente relatório apresenta-se a informação relativa ao ano 2024, mas também a sua comparação com a informação relativa ao período homólogo. O ano 2024 é o nono ano de aplicação da Diretiva Solvência II.

O presente relatório é da responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração da ACP-Mobilidade - Sociedade de Seguros de Assistência, S.A., designada neste relatório por ACP Mobilidade, ou por empresa.

As contas da empresa foram certificadas pela empresa JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda., que emitiu a respetiva certificação.

O presente relatório foi certificado pelo revisor oficial de contas do ACP Mobilidade.

O presente relatório foi, também, certificado pela atuária responsável do ACP Mobilidade no que diz respeito às provisões técnicas e ao cálculo do capital relativo ao risco específico de seguros não vida.

Ao nível do enquadramento geopolítico e macroeconómico, há a referir que a guerra na Ucrânia continua a ser um dos acontecimentos mais relevantes para a economia mundial, passados mais de três anos após a invasão. A instabilidade e incerteza provocadas pela invasão e manutenção do conflito foram ainda agravadas pelo conflito entre o estado de Israel e o Hamas, que também se mantém.

Numa primeira fase, os efeitos económicos sentiram-se ao nível da subida de preços da energia e alguns produtos alimentares, provocando um fenómeno inflacionista que gerou uma resposta, no

[1] Artigo 83º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e Artigos 51º ao 56º da Diretiva de Solvência II 2009/138/CE.

[2] Artigos 290º ao 303º do Regulamento Delegado 2015/35. Foi ainda levado em consideração o constante da Secção I Orientação 1 a 15 das Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública EIOPA-BoS-15/109.

sentido de aumentarem as respetivas taxas de juro diretoras do Banco Central Europeu, que só a partir de junho começaram a descer dos máximos históricos que atingiram em 2023.
Em Portugal, o peso da dívida pública no PIB reduziu-se de 97,9%, em 2023, para 95,3% em 2024 e a inflação média anual, medida pelo índice de preços no consumidor, reduziu-se de 4,3% em 2023 para 2,4% em 2024.
A recuperação da economia europeia mostrou-se muito ténue, condicionada pela queda do investimento. A procura externa dirigida à economia portuguesa, aumentou 1,4% (em 2023 reduziu 0,4%). Ao nível das finanças públicas, o saldo orçamental continuou positivo (estimado em 0,4% do PIB).

Segundo o relatório de evolução da atividade seguradora, no final do quarto trimestre de 2024, a produção de seguro direto relativa à atividade em Portugal apresentou, em termos globais, um aumento de 21,1% face ao período homólogo de 2023.
O ramo Vida cresceu 34,9%, enquanto os ramos Não Vida apresentaram um crescimento de 10,4%.
No mesmo período, os montantes pagos referentes aos ramos Não Vida cresceram 10,3%. O valor das carteiras de investimento das empresas de seguros cresceu 4,1% face ao ano anterior.
Os rácios estimados de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) e do Requisito de Capital Mínimo (MCR) situaram-se, no final de 2024, em 207% e 545%, refletindo, um aumento face ao final de 2023.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade atua apenas no mercado segurador português, comercializando, em exclusivo, produtos enquadráveis no ramo de assistência em viagem, fazendo a sua distribuição maioritariamente de forma direta.

O negócio dos sócios do Automóvel Club de Portugal representou em 2024 cerca de 33% do volume de prémios brutos emitidos do ano, tendo reduzido o seu peso face ao ano 2023, ano que o peso era de cerca de 39% do negócio global do ACP Mobilidade.

Em 2024 o volume de réditos de contratos de seguro (1.994.108€) foi 21% superior ao valor orçamentado para esse ano, e o volume de sinistros (1.608.745€) também foi cerca de 25% superior ao orçamentado, sendo o resultado de contratos de seguro 36% inferior ao previsto no plano de negócio da empresa.

O ativo do ACP Mobilidade em 2024 foi de 5.797.755€ o que representa um decréscimo de 0,06% face ao ano 2023. A carteira de investimentos ascendeu a 5.511.128 euros, cerca de 1,7% inferior ao registado em 2023. O rendimento médio dos investimentos foi negativo (-0,94%) em 2024 e inferior aos 1,17% verificados em 2023, sobretudo em consequência da rendibilidade negativa das participações estratégicas.
Os requisitos de capital dos vários riscos e o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) da empresa para os exercícios de 2023 e 2024, são os apresentados nos gráficos seguintes:

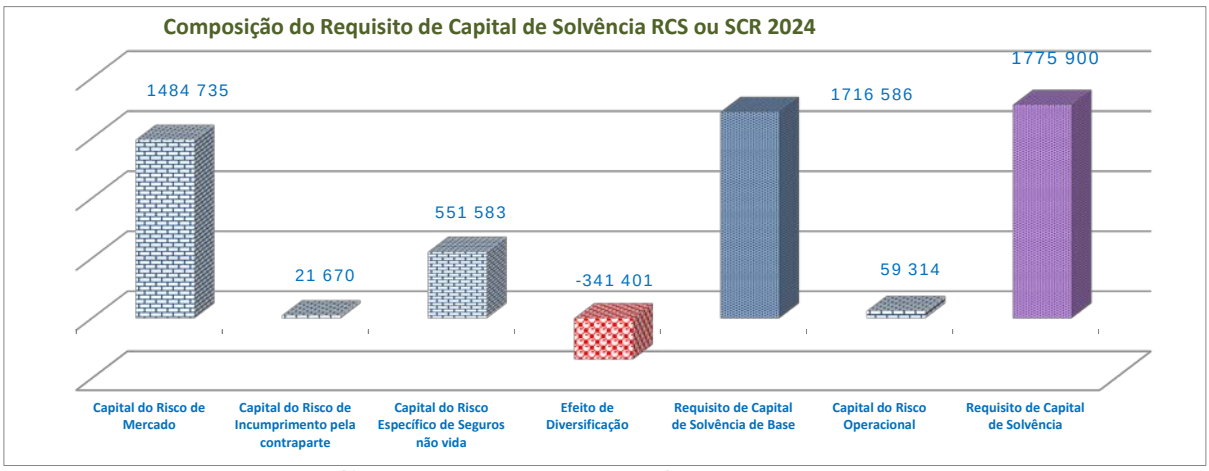

Gráfico 1 - Requisito de capital de solvência no ano 2024

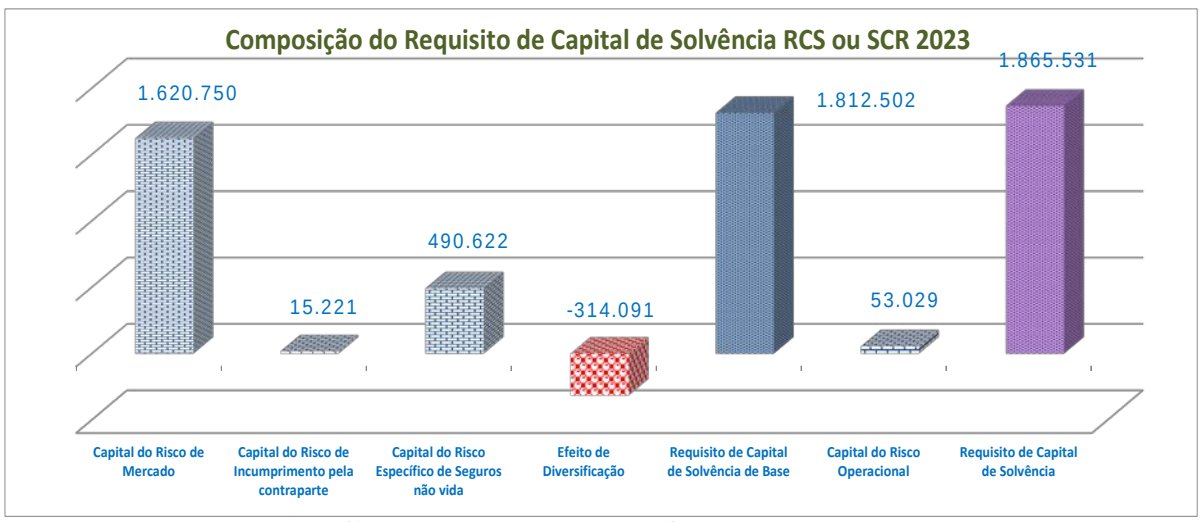

Gráfico 2 - Requisito de capital de solvência no ano 2023

O requisito de capital de solvência do ACP Mobilidade do ano 2024 reduziu cerca de 4,8% face ao valor do ano 2023. Esta redução deveu-se essencialmente à redução do capital do risco de mercado por via da redução do capital do risco acionista e de concentração, mas também do risco de spread e do risco de taxa de juro.
Dos riscos acima apresentados e que contribuem para o requisito de capital de solvência, o que apresenta um maior peso no requisito de capital global no ano 2024 continua a ser o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, o risco específico de seguros não vida e o risco de incumprimento pela contraparte.

O sistema de governação da empresa reúne as funções-chave necessárias e adequadas à implementação da sua estratégia de negócio e à sua dimensão. Estão estabelecidos mecanismos de delegação de competências e estão definidas as funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, função atuarial e verificação da conformidade e ainda as funções de provedora do cliente e de responsável pela conduta de mercado. As funções-chave de encarregado de proteção de dados e de segurança da informação são desempenhadas ao nível do grupo ACP, no âmbito do sistema de gestão de riscos e de controlo interno. São apresentadas neste relatório as responsabilidades de cada uma das funções-chave.
A política de remuneração do órgão de administração não inclui uma componente variável, suscetível de incentivar a assunção excessiva de riscos e promove uma gestão sã e prudente.

O ACP Mobilidade faz a avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam e são responsáveis ou exercem funções-chave. São descritos no presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos implementados pela empresa, por tipologia de risco. O ACP Mobilidade tem definida e formalizada a sua política da autoavaliação do risco e da solvência e efetuou o nono exercício de autoavaliação do risco e da solvência durante o ano 2024, cujas conclusões apresenta neste relatório.

A gestão de risco contribui para a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Para definir o seu perfil de risco, o ACP Mobilidade identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A quantificação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. A empresa não identificou a existência de outros riscos materialmente relevantes, não considerados na fórmula padrão, e aos quais deva ser alocado um capital extra.

O ACP Mobilidade não recorre ao resseguro como técnica de mitigação de risco, por não ter necessidade de o fazer, atendendo ao perfil dos riscos que subscreve e ao seu capital.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com a avaliação que é usada nas demonstrações financeiras, não se registando alterações entre estas duas avaliações.

São comparadas as provisões técnicas usadas para efeitos de solvência com as provisões técnicas das demonstrações financeiras.

A partir de 2023 as demonstrações financeiras passaram a ser apresentadas em conformidade com a norma internacional de relato financeiro IFRS17, relativa a contratos de seguros, que substituiu a norma IFRS 4, em vigor até então e que veio trazer uma mudança significativa face ao regime anteriormente em vigor.

O objetivo da norma é garantir a consistência na contabilização dos contratos de seguro, aumentar a comparabilidade entre seguradoras e contribuir para a divulgação de informações mais detalhadas.

O ACP Mobilidade aplicou à maior parte da carteira de responsabilidades de contratos de seguro Não Vida, o modelo da abordagem de alocação de prémios (PAA), por se tratar de contratos não vida com um período de cobertura igual ou inferior a um ano. Aos contratos plurianuais não onerosos, com a provação da ASF, também aplicou o PAA. Ao contrato oneroso em carteira, aplicou o modelo geral.

O ACP Mobilidade não aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não ter necessidade de o fazer.
É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, não se registando diferenças significativas nestas duas avaliações.

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras do ACP Mobilidade e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se as diferenças. Os fundos próprios de base pertencem todos ao nível 1, o que significa que apresentam elevada qualidade e que absorvem perdas integralmente. A empresa não possui fundos próprios complementares.

Apresenta-se a informação sobre o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) e sobre o requisito de capital mínimo (RCM ou MCR), incluindo a decomposição do RCS nas suas várias componentes.
O ACP Mobilidade utiliza a fórmula-padrão no cálculo do seu capital, por entender que esta se adequa à natureza e complexidade das atividades que desenvolve, não aplicando qualquer modelo interno.

A empresa realiza análises de cenários para compreender o impacto de certos eventos no seu capital.

A empresa não teve necessidade de aplicar o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O rácio de cobertura do requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) do ACP Mobilidade em 31/12/2024 foi de 259,2%, apresentando um aumento de 6% face ao valor do ano 2023, que foi de 244,5%, e o requisito de capital mínimo (RCM ou MCR) foi 171,5% superior em 1,5% ao verificado em 2023 que foi 169,0%.

As perspetivas para os próximos anos são de manutenção de uma carteira estável e de níveis de solvência próximos dos atuais.

Em 2024 foi deliberada a não distribuição de dividendos relativos ao resultado líquido do exercício.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADE

A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação da empresa: ACP Mobilidade Sociedade de Seguros de Assistência, S.A.

Forma jurídica: Sociedade Anónima de direito português, que exerce a atividade de seguros e resseguros para o ramo de assistência, exclusivamente em Portugal.
Sede do ACP Mobilidade: Rua Rosa Araújo, Nº 24, 1250-195 Lisboa, Portugal.

Enquadramento Jurídico: Lei nº. 147/2015 de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR).
Autoridade de supervisão local: ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
A ASF é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Contacto da ASF:
Site - http://www.asf.com.pt/
Morada do Edifício-sede Endereço: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa
Telefone: (351) 21 790 31 00; Fax: (351) 21 793 85 68
Linha Informativa: 808 787 787
Mail: asf@asf.com.pt
Horário de atendimento: das 9h às 16h

Contacto da empresa que presta o serviço de auditor externo do ACP Mobilidade:
Dr. Paulo Ribeiro da Silva
Mail: paulo.silva@rc-sroc.com
Telefone: +351 965 175 332

Nome da atuária responsável externa da empresa:
Dr.ª Teresa Caravina
Mail: tcaravina@actuger.pt
Telefone: +351 92 01 04 413

Nome do provedor do cliente:
Dr.ª Teresa Lobão Ferreira
Mail: teresa.lobao@gmail.com
Morada: Av. Guerra Junqueiro, nº 5, 5º Dto. 1000 - 166 Lisboa
Telefone: 218 484 286 / Telemóvel: 919 531 854

A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade é uma empresa de direito português que explora apenas o ramo de assistência em viagem, enquadrado nos ramos não vida[3] e exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O ano de 2024 foi o décimo oitavo exercício completo da empresa.

O ACP Mobilidade tem como mercado alvo o nicho de mercado relativo aos sócios do Automóvel Club de Portugal com assistência em viagem, mas também oferece os seus serviços ao mercado do setor automóvel e faz resseguro aceite em casos muito particulares.

A empresa faz a distribuição dos seus produtos maioritariamente de forma direta.
O acionista principal da empresa é o Automóvel Club de Portugal.

Apresentam-se de seguida todos os titulares de participações e de direitos de voto na empresa:

Nome	% de Capital detido	% de direitos de voto	Ações detidas (número)	Capital Social
A.C.P.- Automóvel Club de Portugal	97,86%	97,86%	489.300	2.446.500
A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda.	1,80%	1,80%	9.000	45.000
ACP - Serviços Rápidos Unipessoal, Lda.	0,16%	0,16%	800	4.000
ACP - Motorsport, Lda.	0,10%	0,10%	500	2.500
A.C.P. - Serviços, de Assistência, Lda.	0,08%	0,08%	400	2.000
Total	**100,00%**	**100,00%**	**500.000**	**2.500.000**

Figura 1 –Titulares de participações e direitos de voto

Os titulares de participações na empresa são todos empresas portuguesas e todos pertencentes ao grupo ACP. Não se registaram alterações dos titulares de participações na empresa relativamente ao ano 2023.

Apresenta-se de seguida uma estrutura simplificada do grupo do Automóvel Club de Portugal (ACP), grupo a que pertence a ACP Mobilidade:

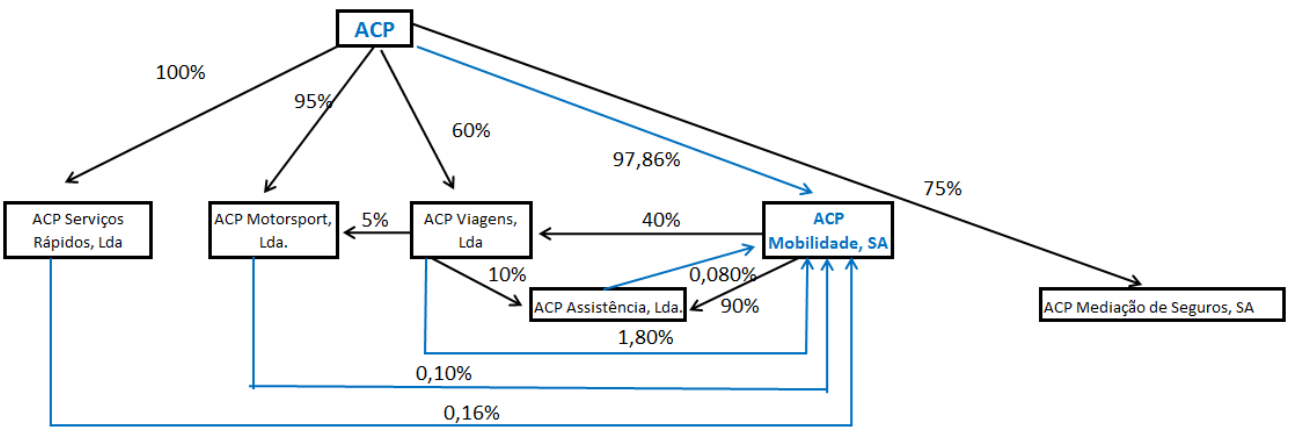

[3] Conforme definição constante da alínea r) do artigo 8º, Secção IV da Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro

Figura 2 –Estrutura simplificada do Grupo ACP

O ACP Mobilidade é participada por 5 entidades, todas do grupo ACP, pelo que o ACP participa diretamente em 97,86% e indiretamente em 100%. Todas as sociedades estão sediadas em Portugal, no distrito de Lisboa. A percentagem de direitos de voto é igual à percentagem de participação no capital.
Apresenta-se de seguida a missão, visão e valores, assim como os objetivos estratégicos da ACP Mobilidade, que se mantiveram face ao reportado no ano 2023.

MISSÃO:

O ACP Mobilidade tem como missão dar resposta às necessidades de assistência em viagem dos sócios do Automóvel Club de Portugal e oferecer produtos e serviços de Assistência em Viagem, de qualidade a um preço justo, para proteção e segurança dos sócios do ACP e dos restantes clientes do ACP Mobilidade.

VISÃO E VALORES

O ACP Mobilidade pretende ser a seguradora de assistência em que confiam os seus clientes e todos os sócios do Automóvel Club de Portugal.

A visão assenta em princípios e valores tais como:

- ✓ Competência na prestação de serviços de assistência em viagem;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Transparência com que opera no negócio;
- ✓ Cumprimento dos níveis de serviço acordados;
- ✓ Responsabilidade e sustentabilidade.

O ACP Mobilidade tem formalizado, e em aplicação, um código de conduta, aplicável a todo o grupo ACP, tem um provedor do cliente e uma política de tratamento de reclamações, todos com elevados padrões de compromisso para com os seus segurados e restantes partes interessadas.
A empresa tem em vigor a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Grupo ACP, onde se inclui o ACP Mobilidade.

A missão e visão do ACP Mobilidade são apoiadas por uma estrutura acionista estável e por uma estrutura de governo transparente.

A empresa utiliza a análise SWOT[4] como ferramenta para fazer a análise do ambiente interno e externo, para a gestão e planeamento estratégico e para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.

A identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças permite uma formulação mais sustentada de objetivos estratégicos específicos, passíveis de medição quantitativa, atingíveis dentro da capacidade operacional atual do ACP Mobilidade, relevantes e limitados no tempo.

Foram formulados os objetivos estratégicos que se apresentam de seguida:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

[4] O termo SWOT é uma sigla oriunda do inglês e é um acrónimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

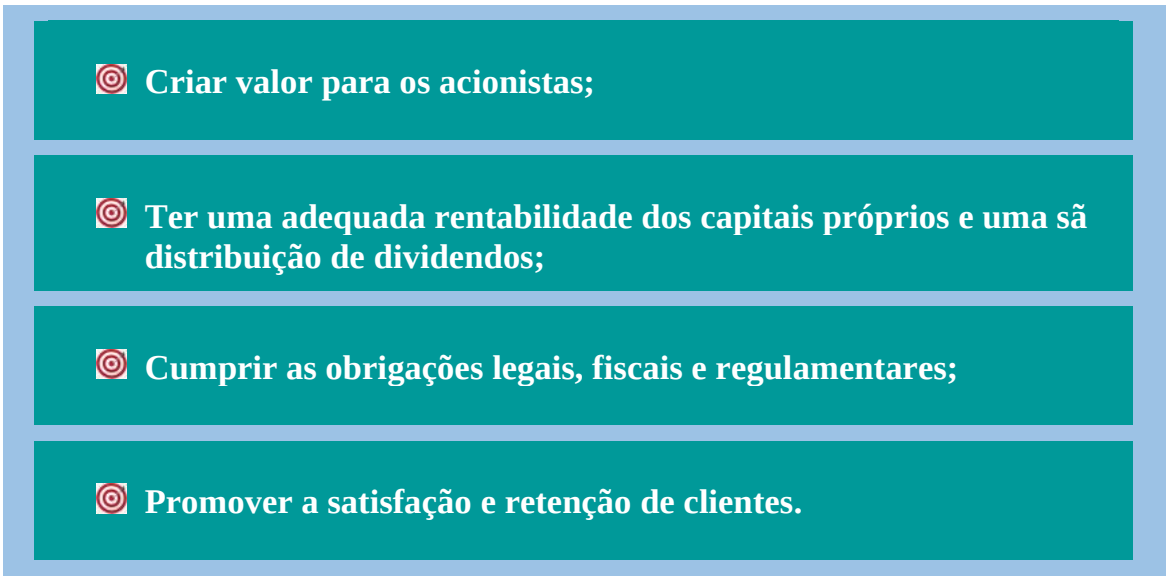

Figura 3 – Objetivos estratégicos

O processo de orçamentação é desenvolvido tendo em consideração o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Esse cumprimento é monitorizado através de indicadores de performance e de indicadores de risco para o horizonte temporal de três anos.

O esquema apresentado de seguida reúne alguns indicadores relativos aos exercícios 2023 e 2024.

A informação divulgada neste e nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da empresa, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2024.

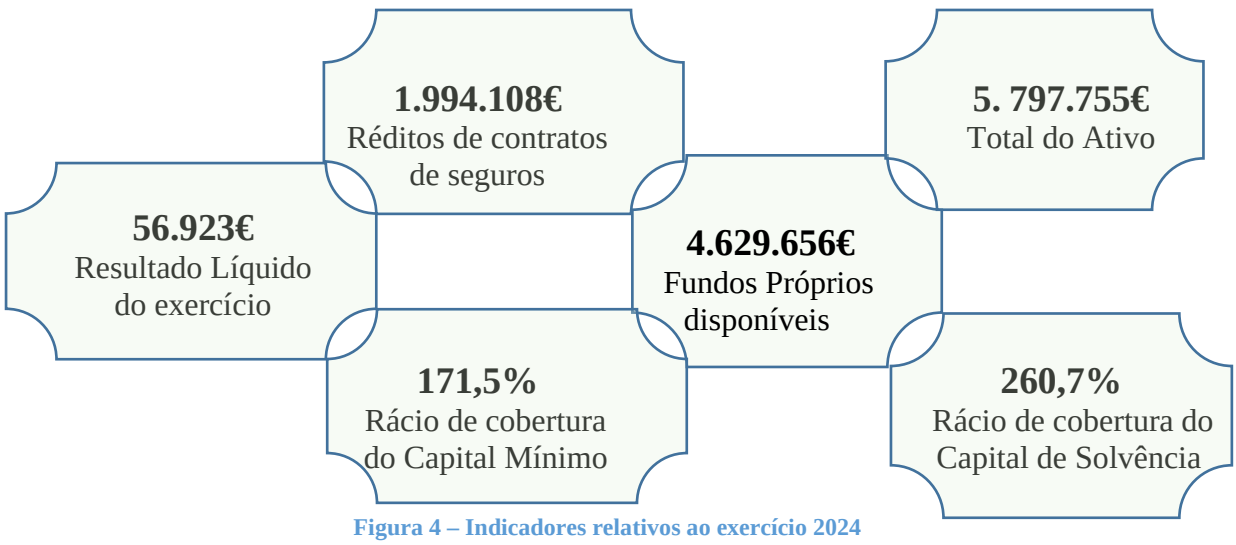

Figura 4 – Indicadores relativos ao exercício 2024

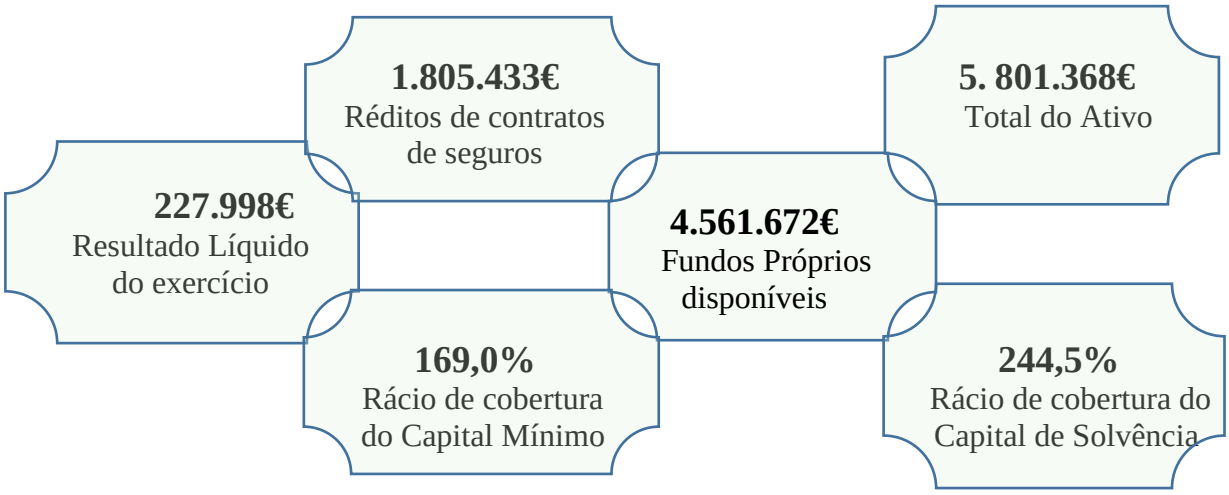

Figura 4 – Indicadores relativos ao exercício 2023

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2024 o ACP Mobilidade apresentou um resultado líquido do exercício de cerca de 57 mil euros, reduzindo cerca de 75% face ao ano 2023, ano em que este resultado foi de cerca de 228 mil euros. Estas redução foi consequência, sobretudo, dos resultados não técnicos, que reduziram significativamente, em consequência da redução de valor das participações financeiras.
Os réditos de contratos de seguro do ano 2024 foram 1.994.108 €, superiores aos do ano 2023 (1.805.433€), e o resultado técnico sobre réditos de contratos de seguro foi de 4,2% em 2024 e 7,3% em 2023, conforme se resume na tabela abaixo.

Resultado técnico	**ANO**		
	2024	**2.023**	**Var 2024/2023**
Réditos de contratos de seguro	1 994 108,11	1.805.433 €	10,5%
Sinistros ocorridos (incluindo alteração de serviços passados)	1 608 745,41	1.402.522 €	14,7%
Outros gastos atribuíveis	301 889,22	270.936 €	11,4%
Resultado de Contratos de Seguro	**83 473,48**	**131.975 €**	-36,8%
Resultado de contratos de seguro / Réditos de contratos de seguro	**4,2%**	**7,3%**	-42,7%

Figura 3 – Resultado Técnico

O plano de negócios do ACP Mobilidade para os próximos anos prevê um aumento dos réditos de contratos de seguro e dos gastos de contratos de seguro e a continuação de resultados de contratos de seguro positivos.

Orçamento 2025-2027	**2025**	**2026**	**2027**
Réditos de contratos de seguro	1 911 890	1 984 600	2 044 992
Sinistros ocorridos	1 483 340	1 556 494	1 619 271
Outros gastos atribuíveis	262 720	272 479	282 027
Resultado de Contratos de Seguro	**165 831**	**155 626**	**143 693**

Figura 4 – Orçamento 2024-2026

Com a aplicação da nova norma contabilística IFRS 17, o cálculo das responsabilidades com contratos de seguro passaram a ser calculadas a princípios económicos, com a aplicação de uma curva de taxa de juro, bem como um cálculo adicional relativo ao ajustamento de risco.

A imputação de custos, de acordo com o normativo, passou a dividir-se entre custos atribuíveis e não atribuíveis. No ACP Mobilidade, atendendo às particularidades da sua estrutura de custos, foram todos considerados custos atribuiveis.

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos do ACP Mobilidade em 2024 foi constituída por participações sociais em empresas do grupo, por imóveis, depósitos a prazo e depósitos à ordem.
À semelhança dos últimos anos, em 2024 a empresa não investiu em obrigações.

Em 2024 o peso das participações estratégicas na carteira de investimentos reduziu ligeiramente e o peso dos depósitos a prazo aumentou, conforme se ilustra nos gráficos abaixo:

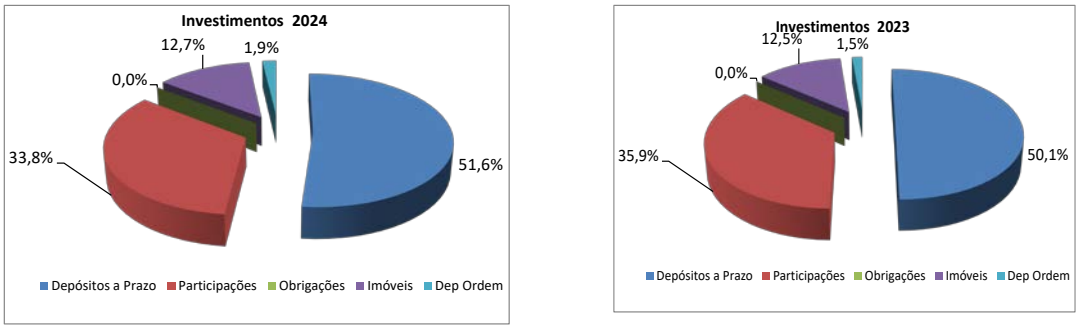

Figura 5 – Distribuição dos investimentos por tipologia de ativos em 2023 e 2024

A rendibilidade média dos investimentos em 2024 foi bastante inferior à do ano 2023, principalmente em consequência da redução de rendibilidade das participações financeiras, conforme se apresenta no quadro abaixo.

Ativo	**Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2024**	**Rendibilidade média[5]**	**Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2023**	**Rendibilidade média[6]**
Depósitos a Prazo	2.900.000 €	3,09%	2.850.000 €	0,04%
Imóveis	714.279 €	7,09%	714.279 €	7,81%
Participações Financeiras	1.896. 849 €	-7,35%	2.041.539 €	0,12%
Rendibilidade média total	**5.511.128 €**	**-0,10%**	**5.605.807 €**	**1,17%**

Figura 6 – Rendibilidade média dos investimentos por tipologia de ativos em 2023 e 2024

A empresa em 2024, à semelhança de anos anteriores, não investiu em titularizações.

A composição da carteira está de acordo com o estipulado na política de investimentos definida pela empresa.

[5] Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [(Valor dos ativos 31/12/2022 + valor dos ativos 31/12/2023) / 2]

[6] Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [(Valor dos ativos 31/12/2023 + valor dos ativos 31/12/2024) / 2]

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Nada de materialmente relevante a mencionar.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nenhuma outra informação é aplicável.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A estrutura organizacional da empresa é constituída pelos órgãos e funções constantes do organograma apresentado de seguida:

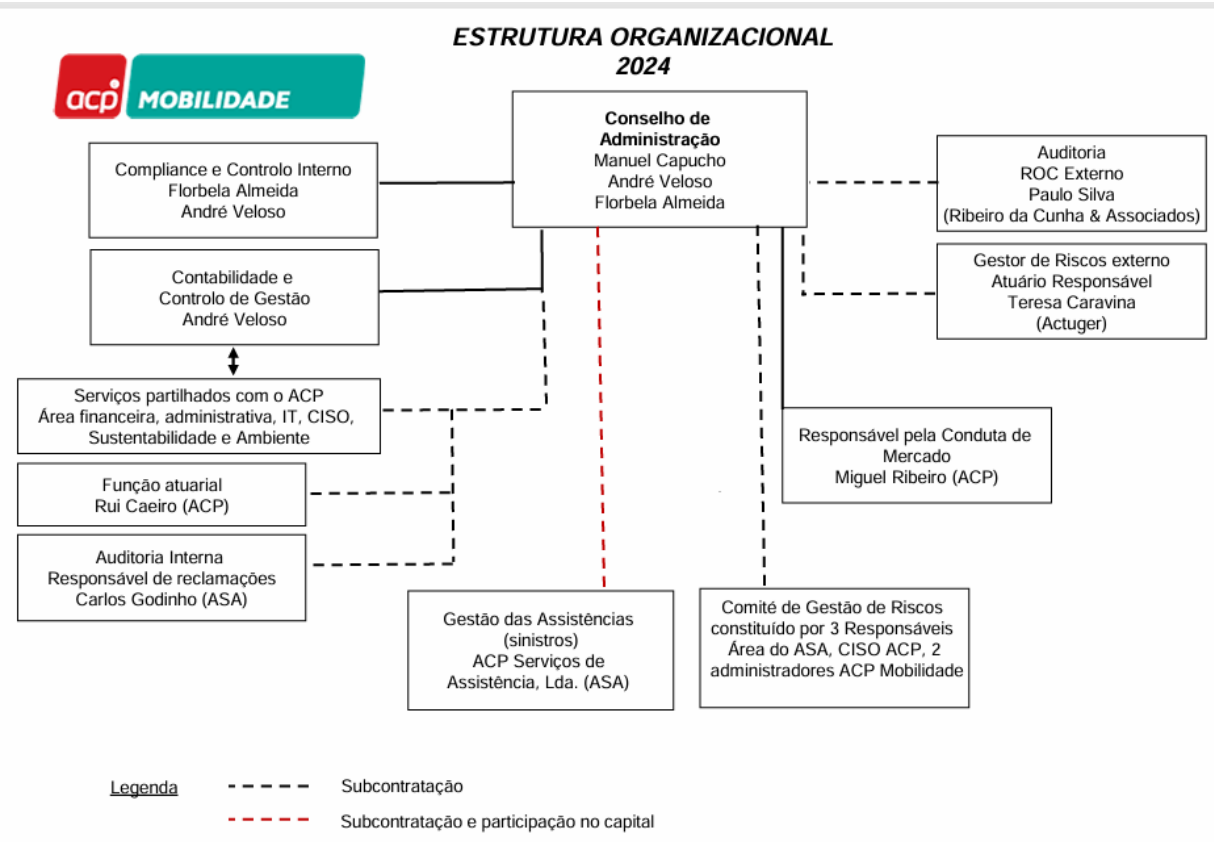

Figura 7 – Estrutura organizacional da empresa

É uma estrutura organizacional proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades da empresa.

O modelo de governo do ACP Mobilidade assegura a efetiva segregação das funções de administração e de fiscalização e assenta nos seguintes órgãos:

- Assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e um secretário;
- Conselho de administração, composto por três membros, um dos quais indicado pela assembleia geral para exercer as funções de presidente;
- Conselho fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, cabendo à assembleia geral designar o respetivo presidente;
- Sociedade revisora de contas que não é membro do conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais da empresa tem a duração de quatro anos, a contar da data da sua designação.

A Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril veio atualizar os requisitos do sistema de governação das empresas de seguros e a Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho da Autoridade de supervisão de seguros e fundos de pensões, veio rever e atualizar a regulamentação relativa à conduta de mercado e ao tratamento de reclamações.

B.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As responsabilidades e competências do conselho de administração são as sistematizadas abaixo:

Órgão	**Conselho de Administração**
Enquadramento	➢ O conselho de administração é o órgão soberano no processo de decisão, assegurando a liderança da empresa e é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da empresa; ➢ Estabelece a cultura organizacional, os valores, a missão e a visão da empresa; ➢ Estabelece e monitoriza os objetivos estratégicos e de negócio da empresa, consubstanciados no seu orçamento plurianual e assegura a boa reputação da empresa; ➢ É responsável pelo sistema de governação e assegura que a estrutura organizacional permita aos responsáveis de primeira linha e funções-chave cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente das responsabilidades e competências delegadas de cada um. É responsável pela gestão dos colaboradores e por monitorizar a sua performance; ➢ Define, aprova e monitoriza a implementação de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno, com o envolvimento da organização nestes temas e a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação adequados; ➢ Desenvolve, com o apoio da função de gestão de risco, a política de apetite ao risco da empresa, considerando a legislação e a exposição ao risco; ➢ Define, aprova e monitoriza a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição da política de investimentos, avaliação de ativos e passivos e cálculo de capital, atendendo à necessária observância dos limites mínimos de solvência legais e regulamentares; ➢ Define uma política de subscrição, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades da empresa;
Matérias reservadas ao conselho de administração	➢ A alienação ou oneração de ações representativas do capital social ou dos ativos não relacionados com a cobertura das provisões técnicas; ➢ A aquisição ou alienação de participações sociais e a constituição de sociedades; ➢ A participação em acordos de parceria entre empresas e a celebração de contratos; ➢ A aquisição, alineação ou oneração de imóveis, pedido de financiamento ou constituição de dívidas e aprovação de investimentos; ➢ A designação ou destituição de auditores externos e outros prestadores de serviço; ➢ A definição dos termos e condições da delegação de poderes;

Matérias reservadas ao conselho de administração	➢ A definição e discussão, pelo menos uma vez por ano, da estratégia, do orçamento e dos principais riscos do negócio, em conformidade com os resultados da avaliação decorrente dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, previamente validados pelo comité de gestão de risco; ➢ Apoio às funções-chave na execução das suas atividades, não interferindo no exercício das suas funções, nem criando qualquer limitação de âmbito; ➢ No exercício das suas competências o conselho de administração é coadjuvado pelo comité de gestão de risco e pelas funções-chave que contribuem para o processo empresarial e de decisão.
Composição	O conselho de administração é constituído por um presidente (Dr. Manuel Capucho) e dois administradores executivos (Dr.ª Florbela Almeida e Dr. André Veloso).
Funcionamento	Reúne no mínimo uma vez por trimestre. As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes ou representados. Opera numa base colegial.

Figura 8 – Competências do conselho de administração.

B.3 COMITÉ DE GESTÃO DE RISCO

As competências e responsabilidades do comité de gestão de risco são as sistematizadas abaixo:

Órgão	**Comité e Subcomité de Gestão de Riscos (CGR)**
Enquadramento	O Comité de gestão de risco agrupa várias competências e tem como objetivo apoiar o conselho de administração na tomada de decisão nas matérias que dizem respeito ao risco, com análises aprofundadas, sugestões de deliberação, recomendações e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da empresa, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão; Reporta ao conselho de administração e supervisiona funcionalmente as primeiras linhas no que diz respeito à gestão de risco; Apoia as funções-chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções nem criando qualquer limitação de âmbito.
Composição	Dois administradores, o auditor interno, três responsáveis de primeira linha do prestador de serviço ACP Serviços de Assistência e o CISO. A presença das funções-chave neste comité, assume um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise em cada reunião;
Funcionamento	O CGR reúne no mínimo uma vez por trimestre segundo convocatória com ordem de trabalhos previamente definida e as suas decisões são lavradas em ata, divulgada pelas respetivas partes interessadas. O Comité de Gestão de Riscos poderá delegar competências no subcomité de gestão de riscos, constituído pelos elementos do Comité de Gestão de riscos com maior domínio / experiência nas matérias a decidir / analisar.

B.4 RESPONSÁVEIS DE PRIMEIRA LINHA E FUNÇÕES-CHAVE

As competências e responsabilidades dos responsáveis de primeira linha e funções-chave são as sistematizadas abaixo:

- Reportam funcionalmente ao conselho de administração e compete-lhes assegurar o cumprimento e a implementação das estratégias, políticas, objetivos e orientações aprovadas por este;
- Devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação;
- Devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a melhorarem as suas competências, bem como assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade;
- Devem contribuir ativamente para o sistema de governação, através da sua conduta profissional e pessoal;
- A sua atuação deve ser orientada pelo conselho de administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da empresa;
- Devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão, assegurar o cumprimento das regras definidas, promover a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência;
- Devem contribuir ativamente para a implementação de adequados sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, de acordo com as orientações do concelho de administração, do CGR e das políticas da empresa, nomeadamente através da avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Devem dotar o conselho de administração de toda e qualquer informação que este necessite para cumprir com as suas responsabilidades e para supervisionar adequadamente a gestão da empresa;
- Devem manter o conselho de administração informado regularmente, sobre a performance da empresa, em especial da respetiva área de atuação, das alterações que possam ter impacto no perfil de risco ou que excedam os limites de risco definidos, das falhas no cumprimento de regras internas ou externas, quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares bem como das falhas no sistema de controlo interno da empresa.

Apresenta-se de seguida uma descrição mais específica dos papéis e das responsabilidades mais importantes de cada uma das funções-chave.

B.4.1 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à função atuarial:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Efetuar o cálculo do requisito de capital relativo ao risco de seguros não vida;

- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência;
- Documentar todas as tarefas efetuadas e respetivos resultados, identificar claramente quaisquer deficiências e fornecer recomendações sobre o modo como essas deficiências deverão ser corrigidas.

O atual responsável da função atuarial assumiu funções em finais do ano 2016. A função é exercida por um elemento da equipa do Automóvel Club de Portugal.

B.4.2 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

A função gestão de risco reporta diretamente ao conselho de administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos necessários para o desempenho das suas funções.

Compete à função de gestão de riscos:

- O acompanhamento do sistema de gestão de riscos;
- A monitorização do perfil de risco geral da empresa como um todo;
- A comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao órgão de administração em matéria de gestão de riscos;
- A identificação, avaliação e monitorização dos riscos e definição de indicadores quantitativos e qualitativos de risco e de performance;
- A coordenação e desenvolvimento da autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da empresa, criando condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para a tomada de decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital;
- A elaboração dos relatórios interno e externo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- A implementação das políticas definidas pela empresa, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que esta está exposta;
- A quantificação rigorosa dos riscos quantificáveis, através da aplicação da fórmula padrão, monitorização dos níveis de solvência da empresa e cumprimento dos requisitos mínimos legais;
- O reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;

A função-chave de gestão de risco foi introduzida no organograma da empresa em 2013.
É desempenhada pela Actuger Consulting Lda, prestador de serviços externo, garantindo a necessária independência.
A função de gestão de riscos é independente face às áreas operacionais e à gestão da empresa.

A função de gestão de riscos tem acesso aos elementos de informação qualitativa e quantitativa necessária ao desempenho independente das suas funções e ao cumprimento dos seus objetivos.

B.4.3 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO

O regime Solvência II estipula que as empresas de seguros devem dispor de um sistema de controlo interno eficaz, do qual deve fazer parte uma função de verificação de cumprimento.
O sistema de governo do ACP Mobilidade inclui a função de verificação de cumprimento, como parte do sistema de controlo interno. É uma função independente que faz parte da designada segunda linha de defesa, que tem como objetivo proporcionar razoável garantia de que a empresa e os seus colaboradores cumprem as leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos.

O âmbito da função de verificação do cumprimento é definido através de uma abordagem baseada no risco.
A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de não conformidade e assegurar que são tomadas as medidas razoáveis (incluindo instruções, procedimentos, métodos de monitorização, ações de formação e sensibilização, estabelecimento de objetivos e sanções, entre outros), no sentido de evitar ou reduzir a ocorrência dos riscos de não conformidade identificados e minimizar os danos caso os riscos se materializem. As ações de correção devem também ser monitorizadas.

A responsabilidade primária pela implementação dos procedimentos de correção no sentido do cumprimento legal e regulamentar cabe a cada área envolvida. A verificação do cumprimento tem a responsabilidade de assegurar o resultado final na adequação dos controlos estabelecidos.

A função de verificação do cumprimento deve emitir recomendações de verificação do cumprimento, devidamente documentadas. Essas recomendações, juntamente com o seu seguimento, são a base para o estabelecimento das matrizes de verificação do cumprimento, as quais estão previstas no relatório de controlo interno. O plano é baseado numa metodologia de análise de risco.

A função de verificação do cumprimento deve promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

Nesta base, inclui as seguintes competências e tarefas:

- Estimular, monitorizar, controlar e reportar o cumprimento das leis, regulamentos, regras internas, políticas, códigos de conduta e padrões éticos relevantes para a integridade e, consequentemente, para a reputação do ACP Mobilidade;
- Identificar as necessidades de verificação do cumprimento da empresa e implementar e manter um sistema que permita avaliar o risco de incumprimento;
- Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- Garantir a ligação com as entidades de supervisão, no âmbito da receção e análise de requisitos de verificação do cumprimento;

Está igualmente a ser pensada a implementação futura de uma abordagem baseada em regras.
A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis (analisadas através de um processo de monitorização), as normas ou os regulamentos são adequadamente transpostos para instruções e procedimentos claros e precisos e que os controlos de primeira linha de defesa estão implementados e são corretamente aplicados. Eventual legislação em preparação também deverá ser incluída nesta abordagem.
A função de verificação do cumprimento é assegurada por um dos membros do conselho de administração.

B.4.4 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A função de auditoria interna é exercida com independência e objetividade, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e orientações de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a empresa no cumprimento dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e com a gestão dos seus riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, promovendo melhorias organizacionais e dos processos de governação existentes, fornecendo uma avaliação da adequação e da observância dos requisitos regulamentares e legais e das políticas e procedimentos da empresa.
A auditoria interna deve agir em conformidade com as práticas profissionais internacionais estabelecidas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) e dentro das diretrizes estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

A empresa elabora um plano de auditoria anual, aprovado pelo comité de gestão de risco, no qual tem em consideração as avaliações de risco efetuadas, dando prioridade a áreas de maior risco ou com maiores fragilidades. Durante o ano 2024 foram efetuadas as auditorias internas previstas no plano anual e foram apresentados, ao comité de gestão de riscos e à administração, os respetivos relatórios e uma síntese das conclusões e recomendações materiais, assim como as medidas tomadas ou a tomar em relação a essas conclusões e recomendações.

A função de auditoria interna é desempenhada por um colaborador do grupo ACP.

B.4.5 ATUÁRIA RESPONSÁVEL

Compete à atuária responsável:

- Efetuar a certificação, face à técnica seguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar Nº. 2/2017-R.
  Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;

- Apresentar ao órgão de administração o relatório de certificação nos moldes definidos na norma regulamentar Nº. 2/2017-R, incluindo a formulação de recomendações para eventuais melhorias e sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor medidas que permitam regularizar tais situações.

- Dispor de qualificação profissional certificada pela ASF, precedida de parecer de um júri constituído por especialistas independentes;

- Não incorrer nas situações de incompatibilidade ou conflito de interesses aplicáveis;

- Respeitar as regras sobre acumulação de nomeações aplicáveis.

A empresa nomeou como atuária responsável a Teresa Caravina, sócia do Instituto dos Atuários Portugueses e atuária certificada pela ASF conforme certificado de qualificação profissional para o exercício de funções como atuária responsável para os ramos não vida, emitido por essa entidade a 17 de novembro de 2016.
A atuária responsável pertence a uma entidade externa, garantindo a independência necessária ao desempenho da função.

B.4.6 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Compete ao revisor oficial de contas:

- A certificação das contas e dos elementos a definir nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do RJASR[7];

- A certificação da informação definida a prestar à ASF e dos elementos do relatório sobre a solvência e a situação financeira definidos na norma regulamentar da ASF Nº. 2/2017-R.

O revisor oficial de contas (ROC[8]), incumbido da certificação dos elementos da empresa referidos nos números anteriores, comunica imediatamente à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento no desempenho das suas funções e que seja suscetível de:

- ☒ Constituir violação das normas legais, regulamentares ou administrativas que regem o acesso e exercício da atividade seguradora;
- ☒ Afetar a continuidade da exploração da empresa;
- ☒ Acarretar a recusa da certificação das contas ou a emissão de quaisquer reservas às mesmas contas;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital de solvência;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital mínimo.

A função de revisor oficial de contas é exercida pelo Dr. Paulo Silva que é externo à ACP Mobilidade, garantindo a necessária independência ao desempenho da função.
A certificação pelo ROC das matérias do presente documento em que o mesmo é competente, é apresentada na parte final do presente documento.

B.5 SUBCONTRATAÇÃO

As áreas de gestão das assistências, assim como a função de atuária responsável e a função de gestor de risco do ACP Mobilidade são subcontratadas, em resposta à reduzida estrutura organizacional da empresa.

Em relação à gestão das assistências, a entidade responsável é a ACP Serviços de Assistência, Lda, detida em 90% pela ACP Mobilidade, que é a entidade que, no seio do Grupo ACP, assegura toda a prestação dos serviços de assistência, tem uma experiência de mais de 90 anos e é uma empresa certificada com a Norma NP EN ISO 9001 e também pela Norma ISO 27001, norma que é o padrão de referência internacional da segurança da informação.

[7] RJASR – Regime Jurídico de Acesso e Exercício à Atividade Seguradora e Resseguradora

[8] ROC – Revisor Oficial de Contas

A gestão de riscos é assegurada pela empresa Actuger Consulting.

Os responsáveis internos por estas funções subcontratadas, que asseguram a supervisão e salvaguarda adequadas relativamente a estas funções, são dois administradores do ACP Mobilidade.

O conselho de administração tomou as medidas necessárias para assegurar que os fornecedores de serviços subcontratados dispõem de idoneidade e competência e têm a autorização requerida por lei para realizar as funções e atividades exercidas.

Entre a empresa e os prestadores de serviços foi concluído um acordo de subcontratação reduzido a escrito, que define claramente os respetivos direitos e obrigações.

A subcontratação efetuada implica a não violação de qualquer legislação, em particular no que se refere às regras em matéria de proteção de dados.

Os prestadores de serviços estão sujeitos às mesmas disposições em matéria de segurança e confidencialidade das informações relativas à empresa de seguros.

Os fornecedores de serviços do ACP Serviços de Assistência, entidade que assegura os serviços de assistência do ACP Mobilidade, estão sujeitos a acordos de proteção de dados.

B.6 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO

Em conformidade com o solicitado no n.º. 1 alínea c) do artigo 308º, apresenta-se a informação sobre os direitos de remuneração dos membros do órgão de administração.

Os administradores Manuel Capucho, Florbela Almeida e André Veloso recebem uma remuneração fixa por desempenho de funções na ACP Mobilidade.

Para além da remuneração fixa, um dos vogais do conselho de administração aufere ainda subsídio de refeição, seguro de vida e seguro de saúde, não lhe sendo atribuídos outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração.

Não se regista nenhuma outra remuneração variável dos membros do conselho de administração, não existindo, portanto, quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis das remunerações.

Nem os membros do conselho de administração nem os responsáveis de funções-chave beneficiam de quaisquer planos complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis.

O conselho fiscal não recebe remuneração por parte do ACP Mobilidade, mas os seus elementos recebem senhas de presença.

O revisor oficial de contas aufere trimestralmente uma remuneração fixa, cujo valor foi fixado contratualmente.

B.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não foram registadas durante os anos 2023 e 2024 transações materiais ocorridas com pessoas que exercem uma influência significativa na empresa nem com membros do conselho de administração.

As transações ocorridas com acionistas, durante o período abrangido pelo relatório e pelo período homólogo, foram as apresentadas abaixo:

	2024				2023			
	Rendimentos		Rendimentos		Rendimentos		Rendimentos	
	Prémios de seguro	Rendas de imóveis	Custos com sinistros	Outros gastos	Prémios de seguro	Rendas de imóveis	Custos com sinistros	Outros gastos
ACP - Automóvel Club de Portugal	650.980€	11.640 €	- €	23.296€	645.494€	8.730 €	- €	19.200€
ACP Serviços de Assistência, Lda	- €	- €	1.336.475€	- €	- €	- €	1.377.040€	- €
Total	650.980€	11.640 €	1.336.475€	23.296€	645.494€	8.730 €	1.377.040€	19.200€

Figura 9 – Transações com acionistas

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 a empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	Saldos 2024		Saldos 2023	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
ACP - Automóvel Club de Portugal	6.104 €	-	11.659€	1.968 €
ACP Serviço de Assistência, Lda	-	134.050 €	0€	72.458 €
Total	**6.104 €**	**134.050 €**	**11.659€**	**74.426 €**

Figura 10 – Saldos com partes relacionadas

B.8 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE

A avaliação dos recursos humanos obedece ao princípio da proporcionalidade, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade da empresa e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

O ACP Mobilidade definiu a sua política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções-chave.
Aos responsáveis externos por funções-chave, é solicitada prova das suas habilitações académicas e experiência profissional, assim como a apresentação do registo criminal e é aferida a ausência de menções no mesmo.
Relativamente ao órgão de administração, é verificado se os elementos que o compõe possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimentos apropriados nos seguintes domínios:

- 🕮 Mercados de seguros e financeiros;
- 🕮 Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- 🕮 Sistema de governo;
- 🕮 Análise financeira e atuarial;
- 🕮 Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Relativamente às funções-chave, a empresa analisa o curriculum e a experiência profissional de cada titular, julga da sua adequação para o exercício da função e analisa o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

Sempre que necessário, são sugeridas ações de formação em áreas que se julgam importantes para o exercício da respetiva função.

A empresa considera que a qualificação e experiência dos membros do conselho de administração, dos titulares de funções-chave e das primeiras linhas da empresa asseguram uma gestão sã e prudente tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros.

A empresa assegura que a afetação de múltiplas funções a uma mesma pessoa, em aplicação do princípio da proporcionalidade, não é suscetível de impedir as pessoas de desempenharem qualquer função específica de uma forma sólida, honesta e objetiva.

A empresa assume o compromisso de tentar manter uma distribuição de pessoas por género equilibrada.

B.9 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

O conselho de administração define a visão e a missão do ACP Mobilidade e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia da empresa, que determina os objetivos para a gestão de risco.
São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco do ACP Mobilidade e são aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco.

O ACP Mobilidade procede ainda à implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos do ACP Mobilidade, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mensuração, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à mesma. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da empresa.

O conselho de administração avalia a eficácia do sistema de gestão de riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões com o comité de gestão de risco.
O gestor de risco efetua o acompanhamento permanente do sistema de gestão de riscos por forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes do conselho de administração e as sugeridas ou recomendadas pelo comité de gestão de risco.

A função de auditoria interna deve avaliar a eficácia do sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos. Esta função constitui a última linha de defesa do sistema de gestão de riscos, pelo que deve manter a sua independência face ao processo de gestão de riscos da empresa.

A auditoria interna, a verificação do cumprimento e a gestão de risco suportam o conselho de administração na implementação do sistema de gestão de riscos e promovem um ambiente de controlo interno.
O sistema de gestão de risco da empresa encontra-se suportado num processo que compreende 5 fases:

Figura 11 – Fases do processo de gestão de riscos

Faz parte do processo de gestão de riscos a identificação dos riscos relevantes para a ACP Mobilidade, a avaliação do risco inerente antes de avaliada a eficácia de controlos internos, a identificação implementação e avaliação da eficácia dos controlos internos, com vista a alcançar o risco residual aceitável pela organização, em linha com a sua política de apetite ao risco e planeamento de ações de melhoria.

Os procedimentos de gestão de riscos são suportados pela estrutura de governação do risco descrita no ponto B1.

Os temas relevantes para a gestão de riscos são discutidos em sede de comité de gestão de riscos. As políticas relacionadas com os sistemas de gestão de riscos são aprovadas pelo conselho de administração.
A função de gestão de riscos presta o necessário apoio à tomada de decisão por via da análise dos dados relevantes, realizando propostas e recomendações, tanto ao comité de gestão de riscos como ao conselho de administração.

Realizam-se reuniões entre o responsável da função de gestão de riscos e os membros do conselho de administração, responsáveis pela implementação e funcionamento do sistema de gestão de risco.

Durante o ano 2024 a empresa continuou o seu trabalho de melhoria contínua do seu sistema de gestão de riscos. Este ano foi marcado pelas seguintes ações:

- Elaboração do nono exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- Monitorização mensal do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- Formação dos elementos da administração e funções-chave em diversas áreas;
- Monitorização da prática de fraude;
- Monitorização dos indicadores-chave que se destinam a controlar o cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Continuação do registo de ocorrências na ferramenta de gestão de riscos criada para o efeito;
- Continuação da identificação e registo de riscos e seus controlos associados;
- Melhoria da gestão do risco de alterações climáticas e finanças sustentáveis;
- Avanço na implementação do plano estratégico de ambiente e sustentabilidade;
- Avanço na gestão dos riscos de alterações climáticas e finanças sustentáveis
- Implementação de uma metodologia de gestão de riscos da privacidade de dados e de segurança de informação;

No âmbito do risco de subscrição:

- Foi efetuada a atualização tarifária de alguns contratos cuja performance técnica não correspondia aos indicadores de performance definidos pela empresa.
- Foi continuada a atualização da documentação de todos os contratos e respetivas adendas.
- Alteração do sistema de informação do Grupo ACP para um sistema mais evoluído e eficaz;
- O ACP Serviços de Assistência, empresa que efetua a gestão dos sinistros da ACP Mobilidade, garantiu a continuidade da certificação ISO, relativamente ao seu sistema de gestão da qualidade, tendo sido realizada auditoria de renovação da APCER em 2024.
- Durante o ano de 2024, o ACP Serviços de Assistência continuou a sua aposta no âmbito da melhoria dos seus sistemas de informação, nomeadamente com foco na segurança, sendo de cariz mais relevante para o efeito, a renovação e transição de certificação na norma ISO27001:2022.

O desenvolvimento e melhoria do sistema de gestão de riscos permite à ACP Mobilidade atingir os seguintes benefícios:

- ☺ Evitar surpresas;
- ☺ Cumprir os objetivos estratégicos;
- ☺ Reduzir custos e melhorar o desempenho financeiro;
- ☺ Otimizar a alocação de recursos humanos e de capital;
- ☺ Aperfeiçoar o processo de tomada de decisões;
- ☺ Melhorar o sistema de governação e aumentar a transparência.

B.9.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Em 2024 foi elaborado o nono exercício da autoavaliação do risco e da solvência, cujas conclusões foram sistematizadas no relatório remetido à autoridade de supervisão em 15 de janeiro de 2025 e que se apresentam mais abaixo neste relatório.

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência é realizado anualmente e adicionalmente, de forma imediata, caso ocorram quaisquer alterações significativas do perfil de risco do ACP Mobilidade.

A autoavaliação do risco e da solvência está integrada na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão do ACP Mobilidade, sendo parte integrante da estratégia de negócio definida.

Com o nono exercício de autoavaliação do risco e da solvência o ACP Mobilidade conseguiu demonstrar que:

- ⊙ conhece melhor os riscos que podem pôr em causa a sua solvência;
- ⊙ percebe que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar;
- ⊙ conhece qual o impacto no capital das decisões que toma;
- ⊙ sabe que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital lhe permite assumir;
- ⊙ poderá cumprir o seu plano estratégico a 3 anos, incluindo nas situações de esforço testadas.

O processo e o modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência, com atribuição das tarefas e responsabilidades está definido e formalizado na política de autoavaliação do risco e da solvência.

Para avaliar adequadamente as necessidades globais de solvência, o processo de autoavaliação do risco e da solvência inclui resultados no que respeita a:

- Cálculos de Requisito de capital de solvência (SCR) e do requisito de capital mínimo (MCR);
- Avaliação de adequação dos fundos próprios e das provisões técnicas;
- Resultados dos testes de stress e das análises de cenários;
- Resultados do processo de identificação de riscos;
- Avaliação dos riscos quantificáveis e dos riscos de liquidez, emergentes, de tecnologias de informação e comunicação e de outros riscos qualitativos;

As principais conclusões do exercício de autoavaliação do risco e da solvência efetuado pelo ACP Mobilidade durante o ano 2024 foram as abaixo indicadas, as quais não diferem de forma materialmente relevante das conclusões do exercício efetuado no ano 2023:

- 🕮 O seu perfil de risco não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência previsto na Diretiva Solvência II;
- 🕮 A empresa não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- 🕮 Da implementação da estratégia da empresa resulta uma adequada posição de capital, situação que a empresa planeia manter no próximo triénio, sem antever necessidade de efetuar reforços de capital;
- 🕮 As expectativas para o próximo triénio são de manutenção de rácios de solvência acima dos 150%, assentes numa relativa estabilização dos fundos próprios e dos requisitos de capital;

- 🕮 A empresa identificou alguns riscos cujo impacto analisou no âmbito do seu programa de análise de cenários. Com base nos resultados obtidos o ACP Mobilidade definiu ações de gestão a executar caso os cenários testados se verifiquem;

- 🕮 A empresa deverá efetuar um ajustamento à sua política de distribuição de dividendos sempre que a descida do valor dos ativos ultrapasse o limite entendido como crítico, ou tomar outras medidas de gestão por forma a poder manter os níveis de solvência do ACP Mobilidade acima dos definidos como mínimos;

- 🕮 Os resultados obtidos no cenário base para o ano 2024 e para o período 2025-2027 confirmam um rácio de solvência confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar um reforço de capital nos próximos anos;

- 🕮 A empresa não recorreu e não prevê recorrer ao ajustamento de congruência previsto no artigo 96.º nem ao ajustamento de volatilidade previsto no artigo 98.º do RJASR;

- 🕮 A empresa continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

B.10 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno é um processo contínuo, realizado pelo conselho de administração, primeiras linhas e toda a organização, projetado para assegurar que as estratégias, políticas e procedimentos são implementadas e aplicadas efetiva e eficientemente, que a informação financeira e não financeira é de confiança e que se encontra em conformidade com a legislação e normas internas em vigor.

Está desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma performance sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operacionais.

Atualmente o sistema de controlo interno inclui procedimentos relativos às áreas operacional, estratégica, jurídica e financeira, abrangendo procedimentos administrativos e contabilísticos, uma estrutura de controlo interno, procedimentos adequados relativos à prestação de informação com controlo dos reportes e uma função de verificação do cumprimento.

O sistema de controlo interno da empresa é adequado à sua dimensão, natureza e complexidade e é documentado e monitorizado de forma regular.

As atividades operacionais prestadas por terceiros estão sujeitas ao sistema de controlo interno.

Durante o ano 2024, foi efetuado o trabalho habitual de controlo interno em tudo semelhante ao efetuado no ano 2023.

O ACP Mobilidade manteve as 5 matrizes específicas implementadas, que são preenchidas e aferidas em cada exercício de controlo interno ao longo do ano:

- ☒ Uma matriz relativa à estratégia da empresa;

- ☒ Uma matriz relativa à área financeira;
- ☒ Uma matriz de controlo dos reportes;
- ☒ Uma matriz relativa à área operacional;
- ☒ Uma matriz relativa à área jurídica.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas aos responsáveis de primeira linha e, se necessário, ao conselho de administração.

B.11 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar

C. PERFIL DE RISCO

A empresa está exposta aos seguintes tipos de riscos quantificáveis: risco específico de seguros, risco de mercado, risco de crédito e risco operacional.

A empresa definiu o risco que está disposta a aceitar partindo dos objetivos estratégicos e concretizando o seu apetite ao risco. O apetite ao risco reflete a estratégia, os objetivos, o plano de negócio e as expectativas das partes interessadas.

O apetite ao risco é confrontado com a capacidade de assunção de riscos do ACP Mobilidade, atendendo ao seu capital e aos seus recursos financeiros e são fixados limites e intervalos de tolerância ao risco, definindo o seu perfil de risco objetivo. O ACP Mobilidade definiu métricas e procedeu à quantificação dos vários riscos a que está exposta. O Perfil de risco real depende do grau de cumprimento dos limites definidos.

O desempenho global do ACP Mobilidade é medido pelo grau de cumprimento dos seus objetivos estratégicos, avaliado com recurso a métricas definidas, que se dividem em indicadores de performance KPI (*Key Performance Indicator*), que medem o desempenho aos vários níveis, conforme mais adiante se explicita e em indicadores de risco KRI (*Key Risk Indicator*).

Apresenta-se de seguida a análise do cumprimento dos indicadores de risco e de performance no ano 2024:

Métricas definidas				
Objetivos estratégicos e de negócio do ACP Mobilidade	**Objetivo a atingir / limite definido**	**KPI / KRI Ano 2024**	**O objetivo estratégico foi cumprido em 2024?**	**Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2024**
Acionistas, supervisor e restantes partes interessadas				
Objetivo Estratégico de criar Valor Económico para os acionistas				
KPI (VE1) = Resultado de contratos de seguro / Réditos de contratos de seguro	**Min de 10%**	**4,2%**	Não	Aumento tarifário
KPI (VE2) = Outros gastos atribuíveis/ Réditos de contratos de seguro	**Max de 30%**	**15,1%**	Sim	
KPI (VE3) =Resultados Financeiros / Investimentos Financeiros (sem Dep à Ordem)	**Min 1%**	**-0,1%**	Não	Situação excecional em 2024
Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos				
KPI (VE4) =Resultado Líquido / (CPn - Dividendos pagos n)	**>=3,5%**	**1,23%**	Não	Situação excecional em 2024
KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios	**>=3,5%**	**1,23%**	Não	Situação excecional em 2024
KPI_Div= Dividendos a distribuir / Resultado Líquido	**<=90,0%**	**0%**	Sim	
Objetivo estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares				
KPI - Rácio de cobertura do capital de solvência SCR	**mínimo de 130%**	**260,7%**	Sim	
KPI - Rácio de cobertura do capital mínimo MCR	**mínimo de 120%**	**171,5%**	Sim	
Clientes				
Objetivo estratégico de promover a satisfação e retenção de clientes				
KPI Suf Tarifa = Rentabilidade dos produtos explorados pelo ACP Mobilidade = *Combined Ratio*	**<90%**	**95,8%**	Não	Aumento tarifário
KPI Clientes = (Prémios Adquiridos N+1 / Prémios adquiridos N)	**Min 90%**	**111,9%**	Sim	
KRI Qualidade = Nº de reclamações recebidas de clientes / Nº de processos geridos no ano	**<=0,50%**	**0,45%**	Sim	

Figura 12 – Métricas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos do ano 2024

C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA

O risco de seguro não-vida pode ser dividido em:

- **Risco de prémios e de provisões**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável dos passivos de seguros, resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
- **Risco de catástrofes não-vida**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional;
- **Risco de descontinuidade**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro.
- **O risco catastrófico**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional.

Atendendo à ausência de cobertura de riscos de eventos extremos ou de carácter excecional nas suas apólices de seguro de assistência em viagem, a empresa não está sujeita ao risco de catástrofes não vida.

Existem várias medidas para garantir que os riscos acima mencionados sejam geridos de forma prudente.

O risco de prémios é monitorizado e avaliado, através da análise da informação de gestão e da conta técnica, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes. Existe uma prática sistemática de análise trimestral da rentabilidade de cada cliente, com maior ênfase no período anterior ao vencimento de cada contrato, para poder tomar medidas tarifárias corretivas sempre que necessário e possível.

É realizado um teste de onerosidade dos contratos através da análise de rácios combinados que incluem os réditos de contratos de seguro e os gastos de contratos de seguro. A escolha do modelo a usar no tratamento dos mesmos contratos depende da sua classificação em contrato não oneroso, caso em que se aplicará o modelo da alocação do prémio, designado por PAA[9], ou contrato oneroso, caso em que se aplicará o modelo geral, designado por GMM[10].

O risco de provisões, associado à suficiência do provisionamento das responsabilidades, é monitorizado e avaliado com recurso a metodologias atuariais de cálculo das provisões técnicas, adaptadas a cada tipologia de negócio. O ACP Mobilidade tem implementados procedimentos que asseguram a suficiência das provisões técnicas.
As responsabilidades do ACP Mobilidade são eminentemente de curto prazo e entende-se que a incerteza associada ao seu cálculo não é suscetível de gerar riscos potenciais relevantes.

9 PAA é a sigla inglesa para *Premium Allocation Aproach.*

10 GMM é a sigla inglesa para *General Measurement Model*

O risco de descontinuidade é monitorizado e avaliado analisando a informação de gestão e o impacto no capital relativo às taxas de anulação dos contratos de seguro.
O risco com maior impacto potencial que a empresa identificou foi o do aumento significativo da frequência de sinistralidade em consequência de uma maior taxa de utilização do seguro de assistência.
Foi também identificada uma dependência significativa do ACP Mobilidade relativamente aos seguros dos sócios ACP que representam em 2024 cerca de 33% da carteira de prémios adquiridos da empresa, peso que reduziu face ao verificado no ano 2023 (37%).

A empresa não recorre ao resseguro como medida de mitigação de riscos, por entender que face à natureza e dimensão dos riscos que subscreve, e aos seus capitais, não tem necessidade de o fazer.

O valor do capital do risco específico de seguros não vida é calculado por aplicação da fórmula-padrão, em conformidade com o estipulado no número 2 do Anexo à Lei 147/2015.

Risco específico de seguros Não Vida	**31-12-2024**	**31-12-2023**	**Var 2024/2023**
Capital do Risco de prémios e reservas	551 394 €	490.321 €	12,5%
Capital do Risco de Descontinuidade	14 426 €	17.172 €	-16,0%
Capital do Risco Catastrófico	0 €	0 €	-
Capital do Risco de Seguros não vida	**565 820 €**	**507.494 €**	**11,5%**
Efeito de diversificação	-14 238 €	-16.872 €	-15,6%
Capital do Risco específico de Seguros Não Vida com efeito de diversificação	**551 583 €**	**490.622 €**	**12,4%**

Figura 13 – Capital do Risco específico de Seguros Não Vida

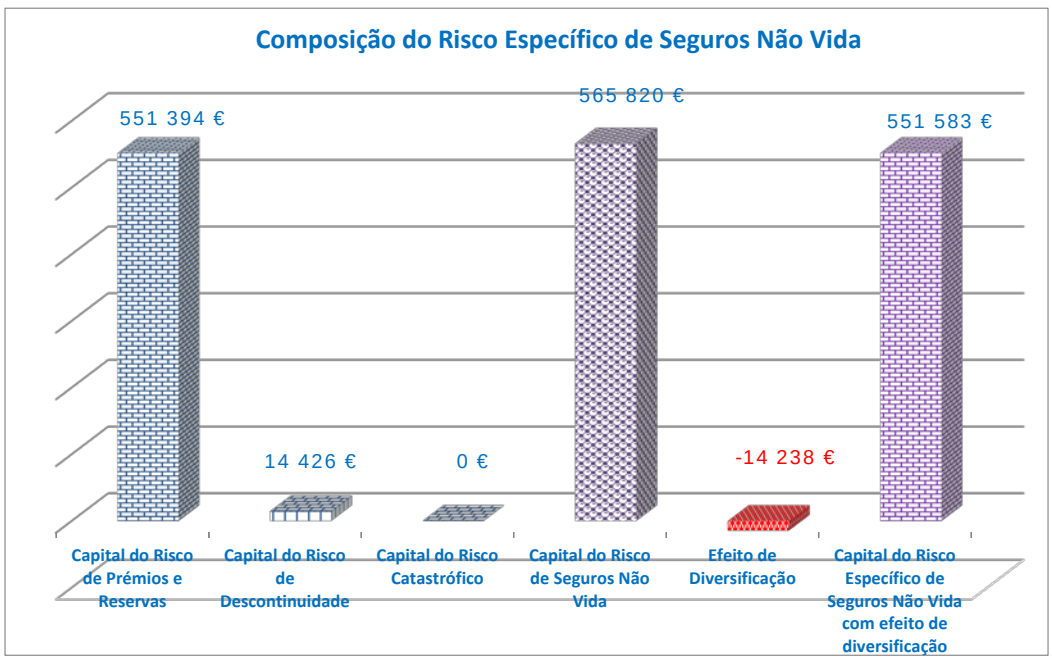

Figura 14 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2024

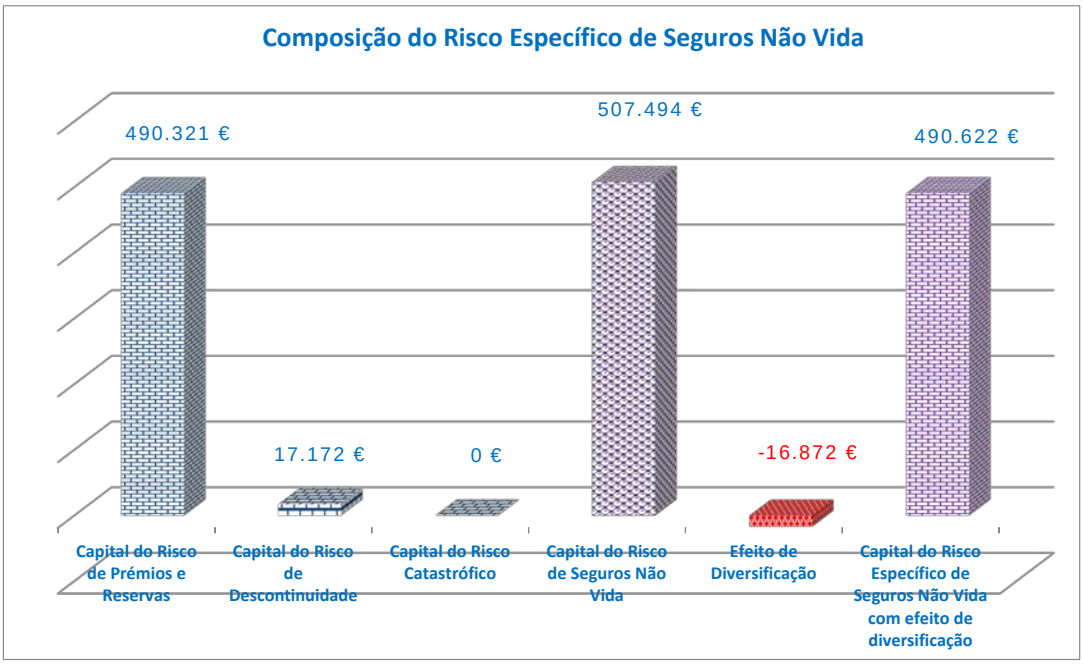

Figura 15 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2023

C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros.

O risco de mercado divide-se nos seguintes submódulos de risco:

- Risco de taxa de juro, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;

- Risco acionista, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;

- Risco imobiliário, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;

- Risco de *spread*, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;

- Risco cambial, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio;

- Risco de concentração, que consiste nos riscos adicionais, para uma empresa de seguros, decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários.

O capital a alocar ao risco de mercado foi calculado em conformidade com o estipulado no número 5 do Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada risco:

Capital do risco de mercado	31-12-2024	31-12-2023	Var 2024/2023
Capital do risco de Taxa de juro	21 202 €	29.305 €	-27,7%
Capital do risco de Acionista	417 307 €	449.139 €	-7,1%
Capital do risco de Imobiliário	178 570 €	178.570 €	0,0%
Capital do risco de Spread	63 700 €	75.200 €	-15,3%
Capital do risco Cambial	0 €	0 €	0,0%
Capital do risco de Concentração	1 347 920 €	1.477.062 €	-8,7%
Capital do Risco de mercado	**2 028 698 €**	**2.209.275 €**	**-8,2%**
Efeito de diversificação	-543 963 €	-588.525 €	**-7,6%**
Capital do Risco de mercado com efeito de diversificação	**1 484 735 €**	**1.620.750 €**	**-8,4%**

Figura 16 – Capital do Risco de mercado

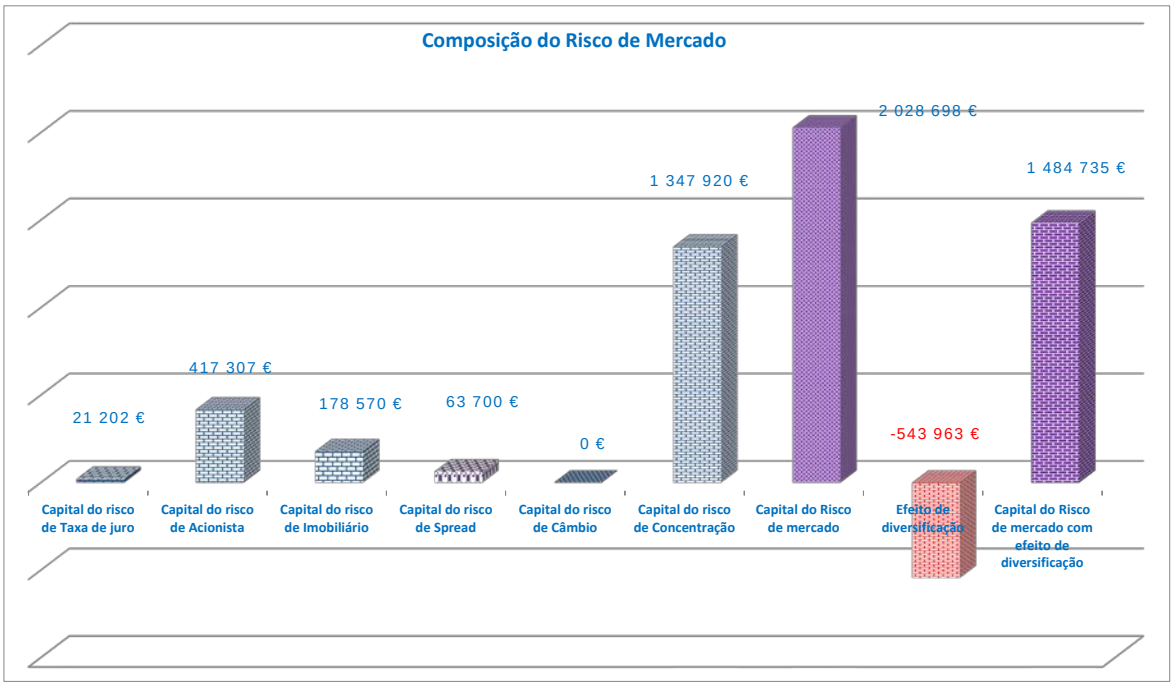

Figura 17 – Capital do Risco de mercado no ano 2024

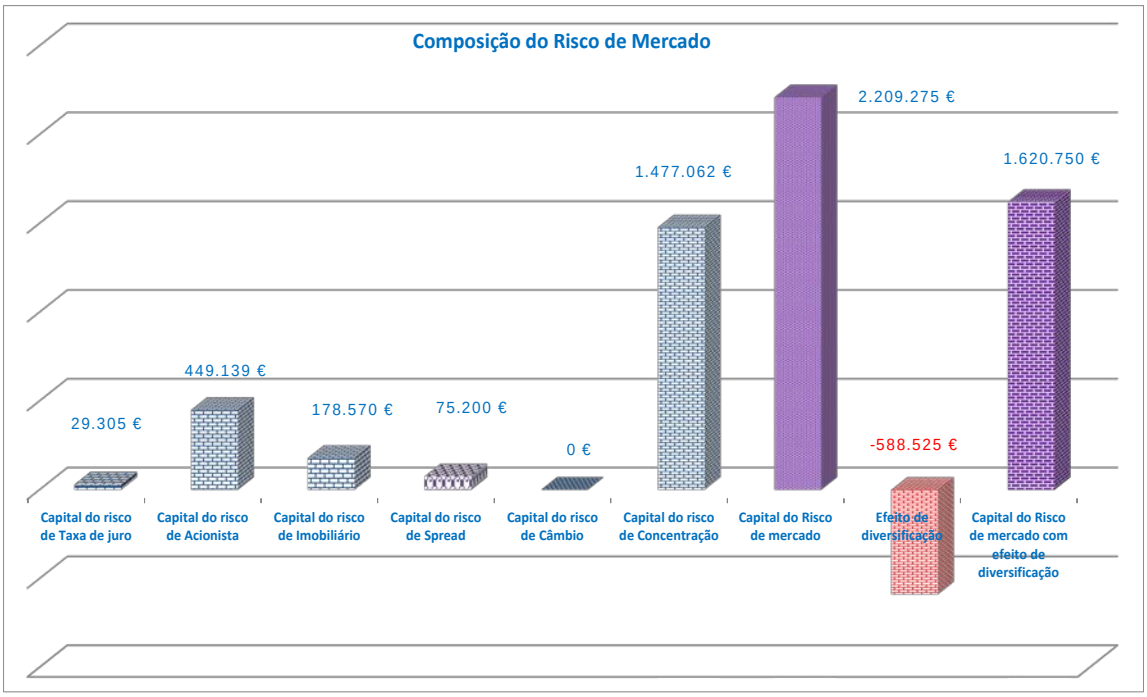

Figura 18 – Capital do Risco de mercado no ano 2023

O submódulo com maior peso no risco de mercado é o risco de concentração, em consequência do importante investimento estratégico em empresas participadas do grupo ACP.

A gestão do risco de mercado respeita as regras de afetação de ativos por classe e tipo de emitente.

Relativamente aos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, o ACP Mobilidade acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado com o objetivo de acompanhar as tendências que podem afetar a carteira de investimento da empresa.

A política de investimentos do ACP Mobilidade contribui para que a empresa detenha uma carteira equilibrada de ativos, atendendo ás orientações de investimento ditadas pelo grupo ACP. A esta carteira são aplicadas análises de cenários para julgar do seu impacto no capital de solvência da empresa, caso os mesmos se concretizem e são planeadas medidas de gestão em conformidade.

C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perda ou de evolução desfavorável da situação financeira, decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, a que está exposta a ACP Mobilidade, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de spread ou concentrações de risco de mercado.
O risco de crédito é gerido essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor na ACP Mobilidade, sendo efetuada uma gestão e monitorização da carteira de investimentos, conjunta entre a direção financeira e a sociedade gestora dos ativos financeiros.

Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas nas metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos e nos procedimentos e circuitos de decisão.

O capital a alocar ao risco de crédito é calculado em conformidade com o estipulado no Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada tipo de risco:

Capital do Risco de Crédito	31-12-2024	31-12-2023	Var 2024/ 2023
Capital do risco de crédito de Tipo 1	9 925 €	9.348 €	6,2%
Capital do risco de crédito de Tipo 2	13 208 €	6.897 €	91,5%
Capital do Risco de crédito	**23 133 €**	**16.245 €**	**42,4%**
Efeito de diversificação	-1 463 €	-1.025 €	42,8%
Capital do Risco de Crédito com efeito de diversificação	**21 670 €**	**15.221 €**	**42,4%**

Figura 19 – Capital do risco de crédito

O aumento do capital do risco de crédito em 2024 face ao ano 2023 é consequência do aumento do valor em depósitos à ordem.

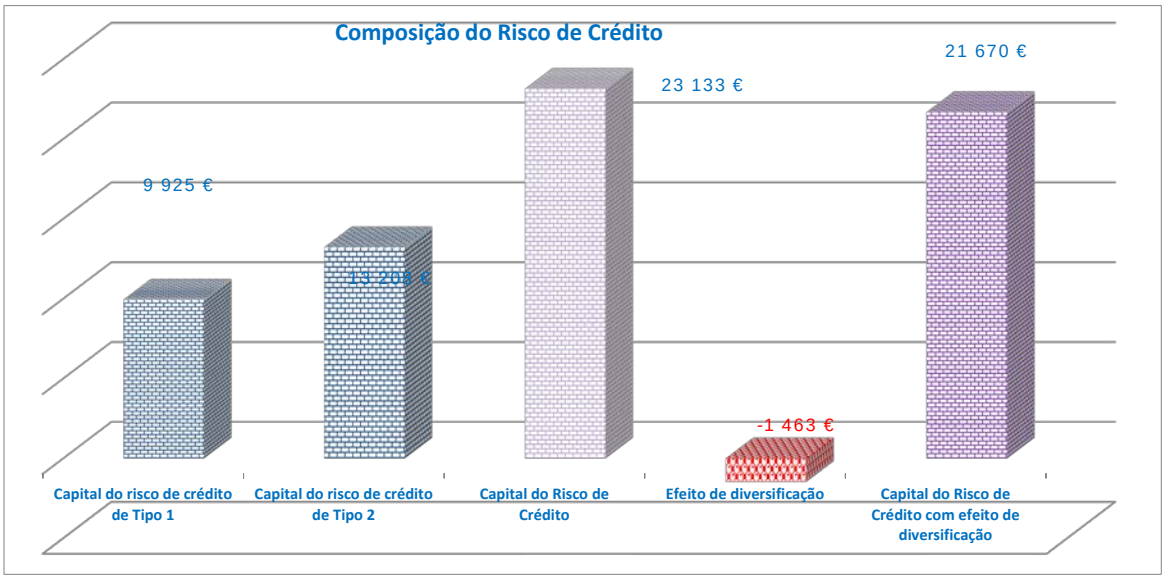

Figura 20 – Capital do risco de crédito no ano 2024

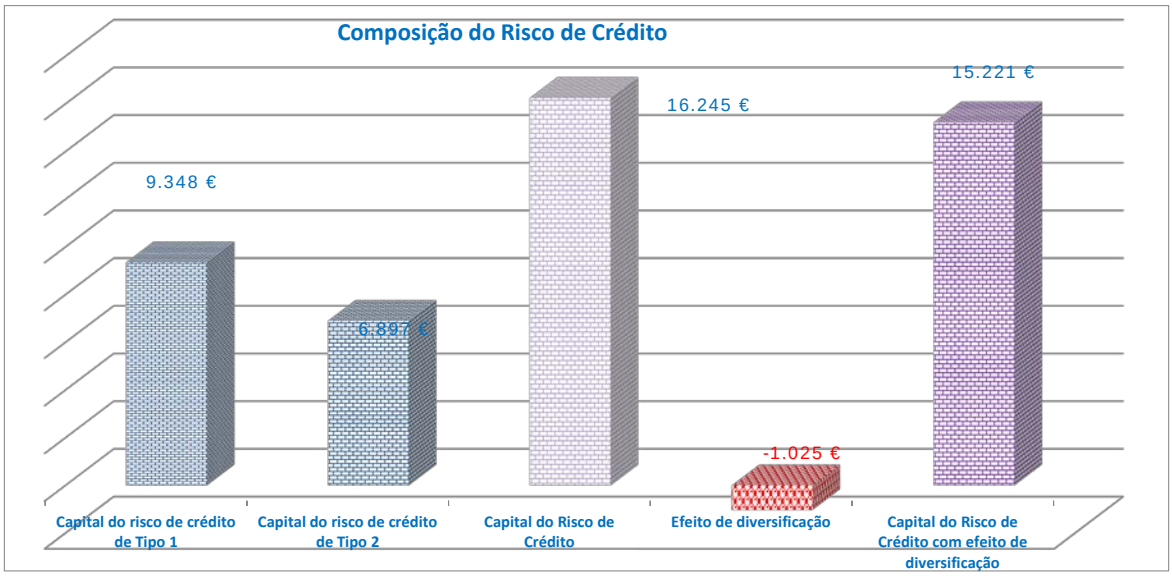

Figura 21 – Capital do risco de crédito no ano 2023

C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE

O ACP Mobilidade investe a totalidade dos seus ativos em imóveis, depósitos a prazo, depósitos à ordem e participações estratégicas, cujos riscos sabe adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que foram tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

Todos os ativos, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, são investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade. A localização e tipologia dos ativos assegura a sua disponibilidade.

Os ativos representativos das provisões técnicas do ACP Mobilidade são investidos em depósitos a prazo de curto prazo, por forma a respeitarem a natureza e a duração das responsabilidades de seguros, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros e constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos e não podem, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

Estes ativos foram investidos no melhor interesse de todos os tomadores de seguros não se verificando qualquer conflito de interesses.

O ACP Mobilidade investe, portanto, os seus ativos em conformidade com o princípio do gestor prudente, enunciado no artigo 132.º da Diretiva 2009/138/CE.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é o risco do ACP Mobilidade não ter capacidade para realizar os investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data do seu vencimento.

O ACP Mobilidade gere o seu risco de liquidez assegurando-se de que:

- Os ativos representativos das provisões técnicas do ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, cuja duração é muito próxima da duração das responsabilidades emergentes dos contratos de seguro;
- A empresa elabora, juntamente com o seu orçamento, um plano para lidar com as variações nas entradas e saídas de caixa esperadas.

Não se preveem, portanto, quaisquer exposições materiais ao risco de liquidez ao longo do horizonte de planeamento das atividades da empresa.
Não foi considerado necessário alocar qualquer capital adicional ao risco de liquidez.

Entende-se por “lucro esperado incluído nos prémios futuros”, o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O valor dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros em 31 de dezembro de 2024, estimam-se em 36.958€ (47.299€ em 2023).

C.5 RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é o risco de perdas resultantes de procedimentos internos inadequados ou deficientes, do pessoal ou dos sistemas, ou ainda de acontecimentos externos.

O ACP Mobilidade procura limitar e mitigar as exposições a riscos operacionais através de uma cultura de risco e de controlo interno eficaz e utiliza um software destinado ao registo dos riscos de âmbito operacional a que a organização se encontra exposta, começando com a identificação dos riscos, o seu cálculo e avaliação, definição do plano de ação, sua gestão, revisões contínuas e o seu reporte e monitorização.

As perdas operacionais são acompanhadas de perto, percebida a sua origem e implementadas as medidas necessárias à sua eliminação, mitigação ou gestão.

O cálculo do capital a alocar ao risco operacional foi efetuado em conformidade com o estipulado nos Nº 3 a 5 do artigo 128º da lei 147/2015.

Dos cálculos efetuados resultou o capital a seguir apresentado:

	31-12-2024	31-12-2023	Var 2024/ 2023
Capital do Risco Operacional	**59.314 €**	**53.029 €**	**11,9%**

Figura 22 – Capital do Risco Operacional

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

C.6.1 Risco de Sustentabilidade/ Alterações Climáticas

O Risco de Sustentabilidade pode ser definido como um acontecimento ou circunstância de natureza ambiental, social e de governo (ASG ou ESG na sigla inglesa) cuja eventual ocorrência possa ter um impacto negativo, real ou potencial, sobre o valor do investimento ou do passivo.
Dando cumprimento às exigências do Regulamento Delegado (EU) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021 e de acordo com a Circular n.º 1/2022, de 25 de janeiro, da ASF, a empresa iniciou a análise do potencial impacto, a médio prazo, da sua estratégia e das suas decisões de investimento, incorporando a análise deste risco no exercício de autoavaliação do risco e da solvência do ano 2024.
Este risco não foi quantificado no requisito de capital de solvência. O seu possível impacto foi avaliado através da simulação de cenários de redução do valor da carteira de investimentos.

C.6.2 Riscos associados às tecnologias de informação e comunicação (TIC)

De acordo com a Carta-Circular nº. 7/2024, de 13 de novembro e legislação conexa, a empresa considerou os riscos associados às tecnologias de informação e comunicação (TIC) no âmbito do seu sistema de governação, do seu sistema de gestão de riscos e em particular no seu exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), onde foram avaliados qualitativamente.
Os riscos de TIC são geridos ao nível do grupo ACP.
A segurança nas tecnologias de informação é fundamental na gestão operacional do negócio e como tal a prevenção de incidentes que possam comprometer a segurança da informação e das tecnologias são essenciais na gestão do risco da empresa.
Atendendo à dimensão, complexidade, modelo de negócio e perfil do risco associado à atividade da empresa, consideram-se adequados os recursos dedicados à gestão dos riscos associados às TIC.
No entanto, a evolução tecnológica constante e as crescentes ameaças à confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação são premissas para a melhoria contínua do grupo ACP relativamente aos recursos disponíveis e à reavaliação periódica dos riscos por forma a conseguir o incremento da resiliência operacional digital de todos os recursos tecnológicos e humanos.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1 ATIVOS

O valor dos ativos do ACP Mobilidade, constantes das demonstrações financeiras a 31/12/2023 reexpresso e a 31/12/2024, assim como o valor dos ativos valorizados segundo os critérios de solvência II é o apresentado no quadro abaixo:

Unidade monetária: Euro	**31-12-2024**				**31-12-2023**			
ATIVO	**Valor das demonstrações financeiras**	Peso SI	**Valor Solvência II**	**Diferença em €**	**Valor das demonstrações financeiras**	Peso SI	**Valor Solvência II**	**Diferença em €**
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	104 403 €	1,80%	104 403 €	0 €	85.946 €	1,48%	85.946 €	0 €
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 896 849 €	32,72%	1 896 849 €	0 €	2.041.539 €	35,19%	2.041.539 €	0 €
Valorizados pelo método da equivalência patrimonial	1 896 849 €	32,72%	1 896 849 €	0 €	2.041.539 €	35,19%	2.041.539 €	0 €
Ativos financeiros detidos para negociação	0 €	0%	0 €	0 €	0 €	0,00%	0 €	0 €
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	2 900 000 €	50%	2 900 000 €	0 €	2.850.000 €	49,13%	2.850.000 €	0 €
Empréstimos e contas a receber	2 900 000 €	50%	2 900 000 €	0 €	2.850.000 €	49,13%	2.850.000 €	0 €
Terrenos e edifícios	714 279 €	12%	714 279 €	0 €	714.279 €	12,31%	714.279 €	0 €
Terrenos e edifícios de rendimento	714 279 €	12%	714 279 €	0 €	714.279 €	12,31%	714.279 €	0 €
Outros activos tangíveis	744€	0,01%	744€	0 €	0 €	0,0%	0 €	0 €
Outros devedores por op. de seguros e outras operações	88 631 €	2%	88 631 €	0 €	47.287 €	0,82%	47.287 €	0 €
Contas a receber por operações de seguro direto	51 881 €	1%	51 881 €	0 €	44.102 €	0,76%	44.102 €	0 €
Contas a receber por operações de resseguro	36 171 €	1%	36 171 €	0 €	1.879 €	0,03%	1.879 €	0 €
Contas a receber por outras operações	578 €	0%	578 €	0 €	1.306 €	0,02%	1.306 €	0 €
Ativos por impostos	15 749 €	0%	15 749 €	0 €	23.437€	0,26%	23.437€	0 €
Ativos por impostos correntes	0 €	0 €	0 €	0 €	0€	0%	0€	0€
Ativos por impostos diferidos	15 749 €	0 €	15 749 €	**0 €**	23.437€	0,40%	23.437€	0€
Acréscimos e diferimentos	77 100 €	2%	77 100 €	0 €	38.878 €	0,67%	38.878 €	0 €
TOTAL ATIVO	**5 797 755 €**	**100%**	**5 797 755 €**	**0 €**	**5.801.367 €**	**100%**	**5.801.367 €**	**0 €**

Figura 23 – Valor do ativo nas demonstrações financeiras comparado com o ativo Solvência II

Pese embora tenha havido alterações na forma de contabilizar o valor dos outros devedores por operações de seguros e outras operações, com a aplicação da IFRS17 a partir de 2023, atendendo à falta de materialidade dessas alterações, a empresa decidiu continuar a considerar os mesmos valores no balanço solvência II, não havendo, portanto, diferença no valor dos ativos entre o balanço estatutário e o balanço solvência II.

Os ativos foram avaliados ao seu valor de mercado na data de balanço de 31/12/2023 e 31/12/2024. Apresento abaixo a base para a avaliação de ativos em Solvência II, para cada classe de ativos relevante:

- A avaliação dos ativos imobiliários do ACP Mobilidade é assegurada por avaliadores externos credenciados pela ASF. A última avaliação foi efetuada em 2023 por peritos competentes e os valores da avaliação aumentaram significativamente face ao resultado da avaliação efetuada em 2022. Nas demonstrações financeiras, os ativos imobiliários encontram-se registados ao justo valor.

- As participações foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada;

- Os ativos monetários (caixa e depósitos) foram avaliados ao valor nominal.

Atendendo ao facto do ACP Mobilidade não ter recuperáveis de resseguro, nem custos de aquisição diferidos, nem ativos intangíveis, nem investimentos que não estejam valorizados ao justo valor, ou quaisquer outras rubricas suscetíveis de ser valorizadas de forma diferente, o valor dos ativos em solvência II é o mesmo do valorizado em IFRS 17.

Não se efetuaram alterações nas bases de reconhecimento e avaliação ou nas estimativas utilizadas face ao efetuado no ano anterior.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas foram objeto de certificação no âmbito do relatório da atuária responsável do ano 2024, anexo ao presente relatório.

As provisões técnicas correspondem ao valor atual das responsabilidades com seguros à data de 31/12/2024, calculadas com base em fluxos de caixa descontados e são constituídas pelas seguintes parcelas, calculadas separadamente:

- Melhor estimativa da provisão para sinistros, que diz respeito às responsabilidades com sinistros ocorridos até 31/12/2024;

- Melhor estimativa da provisão para prémios que diz respeito às responsabilidades com os sinistros que se espera venham a ser participados após 31/12/2024, relativamente a contratos iniciados até essa data, ou iniciados após 31/12/2024, mas que a essa data a empresa já não os possa recusar;

- Margem de risco que representa o montante que um terceiro exigiria, como acréscimo ao valor da melhor estimativa da provisão para prémios e da provisão para sinistros, para assumir e cumprir as obrigações de seguros.

O cálculo das provisões técnicas foi efetuado para o ramo assistência em viagem. A informação de base utilizada apresentava-se coerente. O desconto financeiro dos fluxos de caixa foi efetuado com

recurso à estrutura temporal de taxas de juro sem risco disponibilizada pela EIOPA[11] para a data de 31/12/2024.
Foi considerado o efeito da inflação
futura de forma explícita no cálculo da melhor estimativa. Nos cálculos efetuados no âmbito deste relatório foram considerados valores brutos de resseguro, atendendo a que a empresa não faz cessão em resseguro.

A melhor estimativa das provisões técnicas não vida resulta da adição do valor da melhor estimativa da provisão para sinistros, da provisão para prémios e da margem de risco.
Apresenta-se de seguida a tabela com o resumo dos passivos dos contratos de seguro das demonstrações financeiras a 31/12/2023 reexpresso e a 31/12/2024 calculados a princípios económicos e adicionados do ajustamento do risco, comparados com a melhor estimativa e a margem de risco, calculadas segundo princípios económicos, em conformidade com a legislação Solvência II:

	Valor constante das demonstraçõe s financeiras a 31/12/2024	Melhor Estimativa SII 31/12/2024	Diferença em € 31/12/2024[12]	Valor constante das demonstraçõe s financeiras a 31/12/2023	Melhor Estimativa SII 31/12/2023	Diferença em € 31-12-2023
Provisões técnicas	979 599 €	857 333 €	-122 265 €	975.334 €	864.332 €	-111.003 €
Ajustament o do risco /Margem de risco	47 006 €	64 300 €	17 294 €	47.732,24	64.825 €	17.093 €
Total	**1 026 605 €**	**921 633 €**	**-104 972 €**	**1.023.066 €**	**929.156 €**	**-93.910 €**

Figura 24 – Provisões técnicas

A provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites dos contratos de seguro.

A melhor estimativa da provisão para prémios considera a parte relativa ao cálculo dos sinistros futuros, a parte relativa ao cálculo das despesas futuras, o cálculo dos prémios futuros relativos aos contratos fracionados iniciados até 31/12/2024, cujas frações são devidas até ao vencimento da apólice e os contratos novos com data de início no mês de janeiro de 2025, cuja anulação já não é possível à data de 31/12/2024.
As projeções dos fluxos de caixa para o cálculo da provisão para prémios incluem os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A melhor estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual das saídas de fluxos de caixa previstas relativas aos sinistros futuros, incluindo custos de gestão de sinistros, custos de administração e custos de gestão de investimentos subtraída das entradas de caixa futuras relativas ao valor atual dos prémios futuros.

Foram consideradas nos cálculos as despesas decorrentes do cumprimento das responsabilidades de seguros, a inflação implícita nas despesas e nos sinistros e os pagamentos previstos a tomadores de seguros.

[11] EIOPA - European Insurance and Occupational Pensions Authority

[12] Esta diferença é sobretudo consequência do reconhecimento de um contrato plurianual, oneroso, decorrente da aplicação da IFRS17. Em solvência II, em 2022, contrariamente a 2023, não foi efetuada a avaliação em separado desse contrato, mas em conjunto com a restante carteira.

Não existem despesas dos contratos de resseguro. As despesas foram projetadas com base no pressuposto de que a empresa irá subscrever negócios novos no futuro.

	Provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras (A)	Passivos de contratos de seguro de serviços futuros das demonstrações financeiras (B)	Melhor estimativa da provisão para prémios Solvência II (C)	Diferença (C) – (B)
31-12-2024	**509 726 €**	**481 768 €**	**509 641 €**	**27 873 €**
31-12-2023	518.399 €	558.461 €	533.732 €	-24.729 €

Figura 25 – Melhor estimativa da Provisão para Prémios

A melhor estimativa obtida para a provisão para prémios a princípios económicos é superior ao valor dos passivos de contratos de seguro de serviços futuros das demonstrações financeiras, em consequência da diferença nos critérios de apuramento de cada uma.

A provisão para sinistros diz respeito a sinistros que já ocorreram, independentemente de terem sido comunicados ou não.
Para calcular a melhor estimativa da provisão para sinistros incluindo os custos de gestão imputados a sinistros, foi utilizada uma metodologia atuarial baseada na projeção da matriz histórica de pagamentos que inclui os custos de gestão de sinistros.
Os fluxos de caixa futuros assim apurados foram descontados com recurso à estrutura temporal das taxas de juro sem risco divulgada pela EIOPA para a data de referência de 31/12/2024. Atendendo ao caráter de curto prazo do ramo de assistência em viagem, a diferença entre os fluxos de caixa descontados e não descontados não é materialmente relevante.

A melhor estimativa obtida para a provisão para sinistros a princípios económicos é superior ao valor da provisão para sinistros das demonstrações financeiras, em consequência da diferença das metodologias de apuramento utilizadas no cálculo de cada uma.
As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar descontados a uma taxa de juro superior à considerada no cálculo do valor em Solvência II.

A melhor estimativa da provisão para sinistros corresponde a valores segundo princípios económicos, resultado de metodologias atuariais, refletindo o valor atual dos fluxos de caixa futuros projetados.

Provisão para sinistros	Passivos de contratos de seguro de serviços passados das demonstrações financeiras	Melhor estimativa da Provisão para sinistros Solvência II	Diferença
31/12/2024	**497 831 €**	**347 692 €**	**- 150 138 €**
31/12/2023	464.605 €	330.600 €	-134.006 €

Figura 26 – Melhor estimativa da Provisão para Sinistros

Margem de risco

Para efeitos de cálculo da margem de risco foi utilizada a simplificação 4 constante das especificações técnicas, em que a margem de risco é calculada como uma percentagem da melhor estimativa da provisão para sinistros.

Tipo de negócio: Assistência em viagem	Melhor estimativa das provisões técnicas	Margem de Risco	%
31/12/2024	857 333 €	64 300 €	7,50%
31/12/2023	864.332 €	64.825 €	7,50%

Figura 27 – Melhor estimativa Solvência II e margem de risco

Apresenta-se um mapa mais detalhado

	31/12/2024			31/12/2023		
	Provisões sem margem de risco / sem ajustamento de risco	**Ajustamento de risco /Margem de risco**	**Total**	**Provisões sem margem de risco / sem ajustamento de risco**	**Ajustamento de risco /Margem de risco**	**Total**
Passivos de contratos das demonstrações financeiras	979 599 €	47 006 €	1 026 605 €	975.334 €	47.732 €	**1.023.066 €**
Melhor estimativa da Provisão para sinistros Solvência II	857 333 €	64 300 €	921 633 €	864.332 €	64.825 €	**929.156 €**
Diferença	**- 122 265 €**	**17 294 €**	**- 104 972 €**	**-111.003 €**	**17.093 €**	**-93.910 €**

Figura 28 – Melhor estimativa e margem de risco comparada com passivos de contratos de seguro e ajustamento de risco

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O Passivo do ACP Mobilidade a 31/12/2023 e a 31/12/2024 é o apresentado de seguida:

Passivo 31/12/2024	**Valor das demonstrações financeiras**	Peso % SI	Valor **Solvência II**	Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.)
Melhor estimativa da provisão para prémios	481 768 €	37,8%	509 641 €	27 873 €
Melhor estimativa da provisão para sinistros	497 831 €	39,1%	347 692 €	- 150 138 €
Melhor estimativa das provisões técnicas	979 599 €	76,9%	857 333 €	- 122 265 €
Ajustamento de risco /Margem de risco	47 006 €	3,7%	64 300 €	17 294 €
Provisões Técnicas incluindo margem de risco	**1 026 605 €**	**80,6%**	**921 633 €**	**-104 972 €**
Outros credores por operações de seguros e outras operações	89 943 €	7,1%	89 943 €	- €
Passivos por impostos e taxas correntes	73 774 €	5,8%	73 774 €	- €
Acréscimos e diferimentos	82 748 €	6,5%	82 748 €	- €
Total do Passivo	**1 273 070 €**	**100,0%**	**1 168 098 €**	**- 104 972 €**

Figura 29 – Valor do Passivo 31/12/2024

Passivo 31/12/2023	**Valor das demonstrações financeiras**	Peso % SI	Valor **Solvência II**	Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.)
Melhor estimativa da provisão para prémios	538.859 €	43,9%	533.732 €	-5.127 €
Melhor estimativa da provisão para sinistros	436.476 €	35,5%	330.600 €	-105.876 €
Melhor estimativa das provisões técnicas	**975.334 €**	**79,4%**	**864.332 €**	**-111.003 €**
Ajustamento de risco /Margem de risco	47.732 €	3,9%	64.825 €	17.093 €
Provisões Técnicas incluindo margem de risco	**1.023.066 €**	**83,3%**	**929.156 €**	**-93.910 €**
Outros credores por operações de seguros e outras operações	41.378 €	3,4%	41.378 €	0 €
Passivos por impostos	91.427 €	7,4%	91.427 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	72.734 €	5,9%	72.734 €	0 €
Total do Passivo	**1.228.606 €**	**100,0%**	**1.134.696 €**	**-93.910 €**

Figura 30 – Valor do Passivo 31/12/2023

Com a passagem das demonstrações financeiras para Solvência II houve uma redução do valor das provisões técnicas conforme foi explicitado acima.

Para além do valor das provisões técnicas, nenhuma outra rubrica do passivo sofreu ajustamentos na passagem das demonstrações financeiras ao regime Solvência II.

A aplicação do regime de Solvência II prevê a possibilidade de utilização de medidas transitórias, no entanto não foi aplicada pelo ACP Mobilidade nenhuma medida transitória sobre nenhuma das rubricas do ativo ou do passivo, por não haver necessidade de o fazer.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não aplicável.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

E. GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital do ACP Mobilidade é um processo dinâmico e prospetivo que depende do resultado das atividades de gestão de risco e do processo de autoavaliação do risco e da solvência. As atividades de gestão de capital devem levar em consideração a evolução do perfil de risco da empresa, prevista no seu plano de negócios a três anos e prever o seu impacto no capital.

Os resultados obtidos no cenário base, do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, para o período 2025-2027 demonstram o cumprimento permanente dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco.

O ACP Mobilidade não tem nenhum fundo próprio de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, n.º 9 e 10 da Diretiva.

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

Apresentam-se no mapa abaixo os fundos próprios constantes das demonstrações financeiras do ACP Mobilidade em 2023 e 2024:

Capital Próprio Solvência IFRS 17 Valores em €	**2024**	**2.023**	**Variação 2024/2023**
Capital	2 500 000	2.500.000	0,0%
Reservas de reavaliação	-	0	-
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	-	0	-
Outras reservas	1 800 866	1.677.868	7,3%
Resultados transitados	166 896	166.896	0,0%
Resultado do exercício	56 923	227.998	-75,0%
Total capital próprio	**4 524 685**	**4.572.762**	**-1,1%**
Total passivo e capital próprio	**5 797 755**	**5.801.368**	**-0,1%**

Figura 31 – Capital Próprio

Em solvência II os fundos próprios do ACP Mobilidade são integralmente enquadráveis no nível 1 sem restrições (o que já acontecia no exercício anterior e se prevê que se mantenha nos três exercícios seguintes), por apresentarem elevada qualidade e absorverem perdas integralmente, permitindo a continuidade das atividades da empresa.
Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras do ACP Mobilidade, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência em 31/12/2023 e 31/12/2024.

Ano 2024 **Valores em €**	**Demonstrações financeiras IFRS17**	**Solvência II**	**Diferença**	**Var SI / SII**
Ativos	5 797 755 €	5 797 755 €	-	0,00%
Provisões Técnicas	1 026 605 €	921 633 €	-104 972	-10,23%
Outras responsabilidades	246 465 €	246 465 €	-	0,00%
Total do Passivo	1 273 070 €	1 168 098 €	-104 972	-8,25%
Excedente do ativo sobre o passivo	**4 524 685 €**	**4 629 656 €**	104 972	2,32%

Figura 32 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2024

Ano 2023 Valores em €	Demonstrações financeiras IFRS17	Solvência II	Diferença	Var SI / SII
Ativos	5.801.368	5.801.367	0	0,00%
Provisões Técnicas	1.023.066	929.156	-93.910	-9,18%
Outras responsabilidades	205.539	205.539	0	0,00%
Total do Passivo	1.228.606	1.134.696	-93.910	-9,18%
Excedente do ativo sobre o passivo	**4.572.762**	**4.666.672**	**93.910**	**2,05%**

Figura 33 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2023

Apresentam-se de seguida os fundos próprios em Solvência II assim como o resultado do cálculo do capital mínimo e do capital de Solvência.

Fundos Próprios de Base (valores em €)	2024	2023	Var 2024/2023
Capital	**2 500 000**	**2.500.000**	**0,0%**
Reserva de reconciliação	**2 129 656**	**2.061.672**	**3,3%**
Fundos Próprios de base após deduções	**4 629 656**	**4.561.672**	**1,5%**
Fundos Próprios disponíveis totais para o SCR	**4 629 656**	**4.561.672**	**1,5%**
Fundos Próprios disponíveis totais para o MCR	**4 629 656**	**4.561.672**	**1,5%**
Fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência	**4 629 656**	**4.561.672**	**1,5%**
Fundos próprios elegíveis suficientes para satisfazer o requisito de capital mínimo	**4 629 656**	**4.561.672**	**1,5%**
Requisito de capital de solvência SCR	**1 775 900**	**1.865.531**	**-4,8%**
Requisito de capital Mínimo MCR	**2 700 000**	**2.700.000**	**0,0%**
Rácio de Fundos próprios elegíveis / SCR	**260,7%**	**244,5%**	**6,6%**
Rácio de Fundos próprios elegíveis / MCR	**171,5%**	**169,0%**	**1,5%**

Figura 34 – Fundos próprios

O rácio de fundos próprios elegíveis sobre RCS (ou SCR) do ano 2024 aumentou 6,6% e o rácio de fundos próprios elegíveis sobre RCM (ou MCR) aumentou 1,5%, quando comparado com igual período do ano anterior.
Não foi aplicado à ACP Mobilidade o regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto no Artigo 18.º da Lei 147/2015.

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

O ACP Mobilidade dispõe de fundos próprios de base elegíveis suficientes e do capital mínimo necessário para satisfazer os requisitos de capital de solvência.
O requisito de capital mínimo corresponde a um montante de fundos próprios de base elegíveis abaixo do qual os tomadores de seguros, os segurados e os beneficiários ficam expostos a um nível de risco inaceitável.

O requisito de capital mínimo do ACP Mobilidade coincide com o limite inferior absoluto para empresas de seguros a operar nos ramos não vida, que é de 2 700 000€.

O requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo do ACP Mobilidade foram calculados com recurso á fórmula-padrão definida na Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

Dos cálculos efetuados resultaram os seguintes valores para o capital de solvência e para o capital mínimo:

Requisitos de capital	**2024**	**2023**	**Var 2024/2023**
Capital de Solvência RCS (*SCR - Solvency Capital Requirement*)	**1 775 900 €**	**1.865.531 €**	**-4,8%**
Capital Mínimo RCM (*MCR - Minimum Capital Requirement*)	**2.700.000 €**	**2.700.000 €**	**0%**

Figura 35 – SCR e MCR

O ACP Mobilidade detém, a 31/12/2024, um nível de requisito de capital mínimo (RCM) e um requisito de capital de solvência (RCS) suficientes. Das análises e projeções efetuadas atendendo ao plano de negócio do ACP Mobilidade para o próximo triénio, os níveis de capital manter-se-ão suficientes.

No relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência foram detalhadas as projeções efetuadas, assim como a evolução projetada do capital mínimo e do capital de solvência, que se apresentam abaixo:

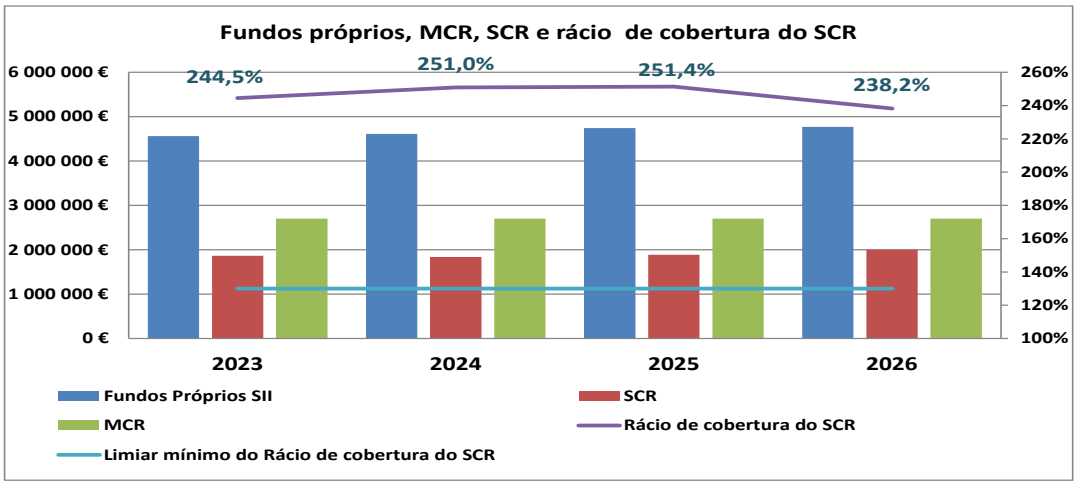

Figura 36 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2023 a 2026

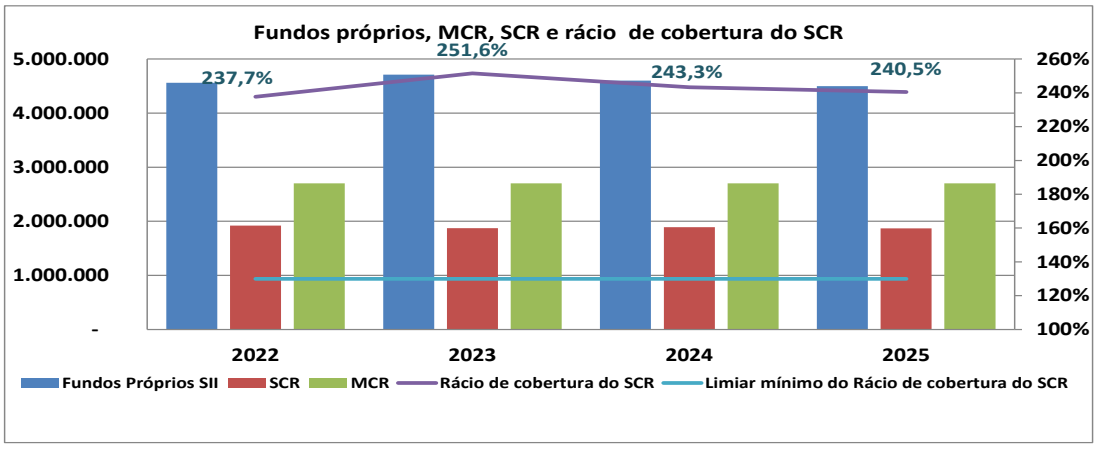

Figura 37 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2022 a 2025

Segundo as projeções efetuadas, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo manter-se-ão em níveis bastante acima dos rácios mínimos definidos no apetite ao risco para os próximos anos.

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO

O ACP Mobilidade usa a fórmula-padrão, não utilizando, de momento, qualquer modelo interno.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Atendendo aos cenários analisados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, não se prevê qualquer incumprimento nem do requisito de capital mínimo, nem do requisito de capital de solvência no horizonte temporal analisado. Da vigilância mensal efetuada verificou-se também uma grande estabilidade do capital de solvência, apesar da evolução da economia global.

E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar.

F.1 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data de encerramento do exercício de 2024 até à presente data não se verificaram eventos relevantes, com possível impacto sobre as demonstrações financeiras solvência II do ano 2024, apesar do quadro económico-financeiro atual ser caracterizado pela incerteza e pela elevada volatilidade ainda associada aos efeitos da instabilidade política e económica resultantes dos conflitos militares ainda ativos.

A empresa mantém-se vigilante e mantém a monitorização mensal da sua posição de solvência.

De acordo com as orientações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), mensalmente é dada particular atenção às cinco áreas seguintes: solvência, investimentos, liquidez, gestão do negócio e gestão operacional. É efetuada a valorização mensal da carteira de ativos, o cálculo simplificado das provisões técnicas e é feito o recálculo do capital de solvência e do capital mínimo, assumindo algumas simplificações.
A monitorização da liquidez é assegurada mantendo os ativos representativos das provisões técnicas investidos em depósitos a prazo com durações de curto prazo, consentâneas com a duração das responsabilidades da empresa.
Na data de aprovação deste relatório, a situação atualizada da solvência da empresa permanece muito sólida.

O impacto dos conflitos armados, das alterações resultantes das mudanças políticas em consequência das eleições nos Estados Unidos e noutros países da Europa, na evolução da economia quer a curto quer a médio e longo prazo é difícil de prever. Contudo, apesar das suas potenciais implicações, o Conselho de Administração considera não existirem, de momento, indícios de que possa vir a ficar comprometida a solvência e a continuidade do negócio do ACP Mobilidade.

A empresa continuará a acompanhar a evolução da economia e da geopolítica e decidirá sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência extraordinário no decorrer do ano 2025, caso entenda que a evolução em causa possa afetar de forma significativa a sua solvabilidade, o que não prevê que venha a acontecer.

Confiamos que a solidez que carateriza o ACP Mobilidade e estamos certos de que poderemos continuar a contar com a fidelidade e colaboração dos nossos clientes, colaboradores, partes interessadas e com todos aqueles que têm contribuído para o sucesso do ACP Mobilidade.

Lisboa, 01/4/2025

O Conselho de Administração

ANEXO I – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO

S.02.01.01		
Balanço	**Valor Solvência II**	**Balanço Contabilístico**
ATIVOS		
Ativos intangíveis		
Ativos por impostos diferidos		
Excedente de prestações de pensão		
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio		
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	5 511 128	5 511 128
Imóveis (que não para uso próprio)	714.279	714.279
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	1 896 849	1 896 849
Títulos de fundos próprios		
Ações — cotadas em bolsa		
Ações — não cotadas em bolsa		
Obrigações		
Organismos de investimento coletivo		
Derivados		
Depósitos que não equivalentes a numerário	2.900.000	2.900.000
Outros investimentos		
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação		
Empréstimos e hipotecas		
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:		
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida		
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação		
Vida, ligado a índices e a unidades de participação		
Depósitos em cedentes		
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	51 881	51 881
Valores a receber a título de operações de resseguro	36 171	36 171
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	578	578
Ações próprias (detidas diretamente)		
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados		
Caixa e equivalentes de caixa	104 403	104 403
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	93 593	93 593
ATIVOS TOTAIS	**5 797 755**	**5 797 755**

S.02.01.01		
Balanço	**Valor Solvência II**	**Balanço Contabilístico**
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	921.633	1.026.605
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)		
PT calculadas no seu todo		
Melhor Estimativa	857 333	0
Margem de risco	64 300	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)		
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)		
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)		
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	-	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	-	
Passivos contingentes	-	
Provisões que não provisões técnicas	-	
Obrigações a título de prestações de pensão		
Depósitos de resseguradores		
Passivos por impostos diferidos		
Derivados		
Dívidas a instituições de crédito		
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito		
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores		
Valores a pagar a título de operações de resseguro		
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	89 943	89 943
Passivos subordinados		
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	156 522	156 522
TOTAL DOS PASSIVOS	**1 168 098**	**1 273 070**
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	**4 629 656**	**4 524 685**

S.05.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Prémios, Sinistros e Despesas por classe de negócio	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)	TOTAL
	Assistência	
Prémios emitidos	**1 968 450**	**1 968 450**
Valor bruto - Atividade direta	1 436 672	1 436 672
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	531 778	531 778
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	1 968 450	1 968 450
Prémios adquiridos	**1 977 123**	**1 977 123**
Valor bruto - Atividade direta	1 443 002	1 443 002
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	534 121	534 121
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	1 977 123	1 977 123
Sinistros ocorridos	**1 561 118**	**1 561 118**
Valor bruto - Atividade direta	1 215 639	1 215 639
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	345 479	345 479
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	**1 561 118**	**1 561 118**
Alterações noutras provisões técnicas		0
Valor bruto - Atividade direta		0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite		0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido		**0**
Despesas efetuadas	**301 467**	**301 467**
Outras despesas	**0**	**0**
Despesas totais	**301 467**	**301 467**

S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões Técnicas Não Vida	Assistência	RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
Provisões técnicas calculadas como um todo		
Provisões técnicas calculadas como a soma da Melhor Estimativa e da Margem de Risco		
Melhor Estimativa		
Provisões para prémios		
Valor bruto	**509 641**	**509 641**
Seguro Direto	371 961	371 961
Resseguro aceite	137 680	137 680
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	**509 641**	**509 641**
Provisões para sinistros		0
Valor bruto	**347 692**	**347 692**
Seguro Direto	270 747	270 747
Resseguro aceite	76 945	76 945
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	**347 692**	**347 692**
Melhor estimativa total — valor bruto	**857 333**	**857 333**
Melhor estimativa total — valor líquido	**857 333**	**857 333**
Margem de Risco	**64 300**	**64 300**
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	**921 633**	**921 633**
Fluxos de caixa da melhor estimativa da provisão para prémios		**0**
Saídas de fluxos de caixa - sinistros	**1 299 509**	**1 299 509**
Saídas de fluxos de caixa - despesas	**186 916**	**186 916**
Entradas de fluxos de caixa- Prémios	**891 666**	**891 666**
Fluxos de caixa da melhor estimativa da provisão para sinistros	**347 692**	**347 692**
Saídas de fluxos de caixa - sinistros	**347 692**	**347 692**
Saídas de fluxos de caixa - despesas	**0**	**0**

S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos

Sinistros de seguros Não-Vida

Ano do acidente/ Ano da subscrição	**Ano do acidente**

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

Ano desenv. / Ano ocorr.	0	1	2	3	4 ou +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anteriores					0		477.150
N-13	464 061	43 874	242	0	0	0	508.177
N-12	435 692	66 941	849	0	0		503.481
N-11	545 356	57 633	0	0	0	0	602.989
N-10	477 837	82 839	5 148	0	0	0	565.824
N-9	500 826	109 740	4 813	0	0	0	615.379
N-8	498 721	177 056	2 624	3 789	0	0	685.639
N-7	686 811	125 259	7 009	6 110	6 548	0	831.817
N-6	734 073	134 463	23 551	24 361	9 727	760	926.428
N-5	808 883	124 531	28 232	18 786	88	88	982.383
N-4	663 505	130 464	15 489	5 857	1 586	738	815.314
N-3	853 082	130 337	16 166	883	*	883	999.585
N-2	1 037 405	161 406	24 917	*	*	24 917	1.198.811
N-1	1 145 454	211 249	*	*	*	211 249	1.145.454
N=2024	1 367 907	*	*	*	*	1 367 907	1 367 907
					TOTAL	1 606 541	**12 464 972**

S.19.01.01.03 - Valor bruto **não descontado** da melhor estimativa das provisões para sinistros e S.19.01.01.04 Valor bruto **descontado** da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

Ano desenv. / Ano ocorr.	0	1	2	3	4 ou +	Final do ano 2024 dados não descontados	Final do ano 2024 dados descontados
Anteriores							
N-7	202.372	4.739	2.050	0	3.228		
N-6	199.623	11.648	6.565	10.710	2.684	0	0
N-5	314.473	31.943	37.324	12.998	1.695	756	739
N-4	263.563	55.560	26.920	6.273	1.480	725	703
N-3	239.084	60.333	25.334	5 754	*	5 754	5 587
N-2	254.348	60.707	18 941	*	*	18 941	18 352
N-1	249.977	47 710	*	*	*	47 710	45 997
N=2024	284 389	*	*	*	*	284 389	276 314
					TOTAL	**358 275**	**347 692**

S.23.01.01.01 – Fundos Próprios no ano 2024

Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	2.500.000	2.500.000	-	-	-
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos excedentários					
Ações preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	2 129 656	2 129 656	-	-	-
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	**4 629 656**	**4 629 656**	-	-	-
Fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR	**4 629 656**	**4 629 656**			
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o MCR	**4 629 656**	**4 629 656**			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o SCR	**4 629 656**	**4 629 656**			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o MCR	**4 629 656**	**4 629 656**			
SCR	**1.775.900**				
MCR	**2.700.000**				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o SCR	**260,7%**				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o MCR	**171,5%**				

S.23.01.01.02. Reserva de Reconciliação

Reserva de reconciliação	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	4.629.656
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	-
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	
Outros elementos dos fundos próprios de base	2.500.000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	-
Reserva de reconciliação	2.129.656
Lucros Esperados	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	-
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	36.958
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	36.958

S.25.01.01.01 – Requisito de capital base

Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Requisito de capital de solvência líquido	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	1 484 735	1 484 735		
Risco de incumprimento pela contraparte	21 670	21 670		
Risco específico dos seguros de vida	0	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0	0		
Risco específico dos seguros não-vida	551 583	551 583		
Diversificação	-341 401	-341 401		
Risco de ativos intangíveis				
Requisito de Capital de Base (BSCR)	**1 716 586**	**1 716 586**		

S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência

Cálculo do requisito de capital de solvência	
Cálculo do SCR	
Risco operacional	59 314
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
SCR excluindo acréscimos de capital	**1 775 900**
Acréscimos de capital já decididos	0
SCR	**1 775 900**
Outras informações sobre o SCR	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	-
Montante total do SCR Nocional para a parte remanescente	-
Montante total do SCR Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	-
Montante total do SCR Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	-
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSl dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	-

S.28.01.01 MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida

Resultado de MCR $_{NV}$	**326.782**

S.28.01.01.02	Valor (líquido de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor (líquido de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional		
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais		
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução		
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional	857 333	1 968 450
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global

S.28.01.01.05	
MCR linear	326 782
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA (SCR)	**1 775 900**
Limite superior do MCR	799 155
Limite inferior do MCR	443 975
MCR combinado	443 975
Limite inferior absoluto do MCR	**2.700.000**
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)	**2.700.000**

S.36.01.01.01 – Transações Intra-Grupo Ano 2024

					Nome Investidor	Nome emissor	Tipo de transação	Data emissão transação
Id Linha	ID transação intragrupo	URI	Código ID do Investidor	Código ID do emissor	C0020	C0050	C0100	C0110
1	DividPaidACPClub	CAU/Dividendos	SC/11170PTCLUB1	SC/1170	ACP - Automóvel Club de Portugal	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-13
2	PremiumsReceived	CAU/Premios	SC/1170	SC/11170PTCLUB1	ACP Mobilidade	ACP - Automóvel Club de Portugal	Other asset transfer - others	2024-01-01
3	PropertyRental	CAU/RendimRenda	SC/1170	SC/11170PTCLUB1	ACP Mobilidade	ACP - Automóvel Club de Portugal	Other asset transfer - properties	2024-01-01
4	GastosACP	CAU/Gastos	SC/11170PTCLUB1	SC/1170	ACP - Automóvel Club de Portugal	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-01-01
5	DividPaidACPMotorsport	CAU/Dividendos	SC/11170PTMOTOR	SC/1170	ACP-Motorsport Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-13
6	DividPaidACPServRapidos	CAU/Dividendos	SC/11170PTRAPID	SC/1170	ACP Serviços Rápidos Unipessoal, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-13
7	ClaimsPaid	CAU/Sinistros	SC/11170PTSERVI	SC/1170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-01-01
8	GastosACPServ	CAU/Gastos	SC/11170PTSERVI	SC/1170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	
9	EquivPatrimACPServicos	CAU/EquivalenciaPat	SC/1170	SC/11170PTSERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Equity type - shares/participations	2024-01-01
10	ParticipValueACPServicos	CAU/ValorParticipac	SC/1170	SC/11170PTSERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Equity type - shares/participations	2024-01-01
11	DividPaidACPServicos	CAU/Dividendos	SC/11170PTSERVI	SC/1170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-13
12	DividReceivedACPServicos	CAU/EquivalenciaPat	SC/1170	SC/11170PTSERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Other asset transfer - others	2019-03-22
13	DividPaidACPViagens	CAU/Dividendos	SC/11170PTVIAGE	SC/1170	ACP - Viagens e Turismo, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-13
14	Reinbursment	CAU/Reembolsos	SC/11170PTVIAGE	SC/1170	ACP - Viagens e Turismo, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2024-03-22
15	EquivPatrimACPViagens	CAU/EquivalenciaPat	SC/1170	SC/11170PTVIAGE	ACP Mobilidade	ACP - Viagens e Turismo, Lda	Other asset transfer - others	2024-12-31
16	ParticipValueACPViagens	CAU/ValorParticipac	SC/1170	SC/11170PTVIAGE	ACP Mobilidade	ACP - Viagens e Turismo, Lda	Equity type - shares/participations	2024-12-31

S.36.01.01.01- Transações Intragrupo (continuação)

		Maturidade da Transação	Moeda de transação	Montante contratual da transação	Valor dos dividendos, juros cupões ou outros pag/ durante o período	Valor de balanço dos montantes contratuais na data de reporte	Cupão ou taxa de juro
Id Linha	**ID transação intragrupo**	**C0120**	**C0130**	**C0140**	**C0170**	**C0180**	**C0190**
1	DividPaidACPClub	2024-05-29	EUR		102 753		
2	PremiumsReceived	2024-12-31	EUR	650 980			
3	PropertyRental	2024-12-31	EUR		11 640		
4	GastosACP	2024-12-31	EUR	23 296			
5	DividPaidACPMotorsport	2024-05-29	EUR		105		
6	DividPaidACPServRapidos	2024-05-29	EUR		168		
7	ClaimsPaid	2024-12-31	EUR	1 561 118			
8	GastosACPServ		EUR				
9	EquivPatrimACPServicos	2024-12-31	EUR		-178 583		
10	ParticipValueACPServicos	2024-12-31	EUR	**1 747 420**			
11	DividPaidACPServicos	2024-05-29	EUR		84		
12	DividReceivedACPServicos	2024-05-29	EUR				
13	DividPaidACPViagens	2024-05-29	EUR		1 890		
14	Reinbursment	2024-05-29	EUR				
15	EquivPatrimACPViagens	2024-12-31	EUR		33 893		
16	ParticipValueACPViagens	2024-12-31	EUR	149 430			

ANEXO II – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

SITUAÇÃO A 31/12/2024

DOCUMENTO A DIVULGAR PUBLICAMENTE

ActuGeR Consulting

PARA

SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA S.A.

Abril de 2025

Versão 1.0

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....3
2. ÂMBITO 3
3. RESPONSABILIDADES 4
4. ELEMENTOS A CERTIFICAR …….5
5. INFORMAÇÃO ADICIONAL RELEVANTE ……..6
6. OPINIÃO.....7

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Atuária Responsável Certificada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos termos dos números de 1 a 3 do artigo 77.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

O seu objetivo é de fornecer uma opinião independente sobre os conteúdos de índole atuarial constantes do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira com data de referência de 31/12/2024, da entidade ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência S.A., em conformidade com o estipulado no artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

2. ÂMBITO

Este é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A certificação efetuada pela atuária responsável abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

a) Das provisões técnicas, não incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não terem sido utilizados pela ACP Mobilidade;

b) Dos módulos de risco específico de seguros não vida divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença não foram verificados porque não se aplicam à ACP Mobilidade, por não explorar tais modalidades.

c) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro. Estes não foram verificados atendendo a que o ACP Mobilidade não recorreu ao resseguro como técnica de mitigação de risco.

O regime solvência II baseia-se em princípios, que estão necessariamente sujeitos a diversas interpretações. O presente documento reflete a interpretação dos mesmos pela atuária responsável, assim como a interpretação feita da legislação em vigor.

3. RESPONSABILIDADES

Este relatório de certificação encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A minha responsabilidade como atuária responsável é de emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número 4.

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do conselho de administração do ACP Mobilidade.

Para as conclusões expostas no presente relatório não foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, expressas nos relatórios de certificação que são da sua responsabilidade, por estas não se encontrarem ainda disponíveis à data de elaboração do presente relatório.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos ou externos à empresa.

À semelhança do ano anterior, atendendo ao cenário de possível continuidade do aumento generalizado de preços, foi considerada inflação futura na estimativa dos fluxos de caixa.

Aconselho a utilização deste relatório e das respetivas conclusões para o estrito propósito para o qual foi elaborado.

4. ELEMENTOS A CERTIFICAR

Apresento abaixo a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, às datas de 31/12/2023 e a 31/12/2024:

PROVISÕES TÉCNICAS:

A+B+C=Melhor estimativa das provisões técnicas	31/12/2023	31/12/2024
	929.156 €	921.633 €
A – Melhor estimativa da provisão para sinistros	330.600 €	347.692 €
B - Melhor estimativa da provisão para prémios	533.732 €	509.641 €
C – Margem de risco	64.825 €	64.300 €

MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO:

Ano	2023	2024
Montantes recuperáveis dos contratos de resseguro	0 €	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para sinistros	0 €	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para prémios	0 €	0 €

REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS NÃO VIDA

	2023		2024	
	Requisito de capital bruto	Requisito de capital líquido	Requisito de capital bruto	Requisito de capital líquido
Requisito de capital dos riscos específicos de seguros Não Vida	490.622 €	490.622 €	551 583 €	551 583 €

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL RELEVANTE[13]

FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (elementos a certificar pelo ROC)

Fundos próprios totais disponíveis para:		
	2023	**2024**
Satisfazer o requisito de capital de solvência	4.561.672 €	4 629 656 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	4.561.672 €	4 629 656 €
Fundos próprios totais elegíveis para:		
Satisfazer o requisito de capital de solvência	4.561.672 €	4 629 656 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	4.561.672 €	4 629 656 €

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Ano	**2023**	**2024**
Requisito de capital de solvência (RCS ou SCR)	**1.865.531€**	**1 775 900 €**
Requisito de capital Mínimo (RCM ou MCR)	**2.700.000 €**	**2.700.000 €**
Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital de solvência	**244,5%**	**260,7%**
Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital mínimo	**169,0%**	**171,5%**

6. OPINIÃO

Em minha opinião o cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, está em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Lisboa, 7 de abril de 2025

Maria Teresa Palos Caravina
A Atuária Responsável Certificado pela ASF
Sócio do Instituto dos Actuários Portugueses Nº 408
Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro Lda,
Sócio-Diretor

[13] A certificação desta informação é da competência do Revisor Oficial de Contas.

ANEXO III – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração do
ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto [na alínea a) do artigo 26.º] / [na alínea a) do artigo 27.º] da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**, (doravante Companhia) com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo [(i)] dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar [, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar].

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 22 de março de 2025;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados;

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

(v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;

(vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;

(vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e

(viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; [e; (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2024), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2024), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF ((republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2024), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Miraflores, 8 de abril de 2025

Paulo Ribeiro da Silva
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

Anexo ao Relatório do Revisor Oficial de Contas a que se refere o artigo 6.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**

Nos termos do artigo 6º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões ("ASF"), apresentamos em Anexo os aspetos relevantes resultantes do trabalho de certificação realizado, nomeadamente:

Asserções/ Indagações	***Conclusão***
A indicação das falhas e fragilidades identificadas e consequentes recomendações relacionadas com a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo	Não foram identificadas falhas ou fragilidades relacionadas com a avaliação do balanço para efeitos de solvência, bem como no que concerne à classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e do cálculo do requisito de capital minino ou de solvência.
A identificação das deficiências detetadas no sistema de governação que possam afetar a sua adequação aos requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis;	Não foram detetadas deficiências no sistema de governação que, em nossa opinião, sejam suscetíveis de afetar a sua adequação aos requisitos previstos nas normas e legislação aplicáveis.
A indicação do ponto de situação da resolução das deficiências identificadas nesse relatório ou em relatórios anteriores	Não aplicável.
A indicação se foram prestadas ao revisor oficial de contas todas as explicações e fornecidos todos os documentos solicitados	Toda a documentação solicitada foi fornecida e todas as explicações adicionais foram prestadas.
A indicação de eventuais dificuldades significativas encontradas no decurso do trabalho	Não foram encontradas dificuldades significativas no desenvolvimento do trabalho.
A indicação de eventuais questões significativas que tenham sido discutidas ou objeto de correspondência	Não foram identificadas questões significativas com necessidade de

Asserções/ Indagações	*Conclusão*
com o órgão de administração, com o órgão de fiscalização, com os diretores de topo ou com os responsáveis por funções-chave da entidade.	discussão ou de troca de correspondência com a administração, órgão de fiscalização, gestores de topo ou responsáveis por funções chave.
Outros assuntos que, segundo o juízo profissional do revisor oficial de contas, sejam significativos para entender a solvência e a situação financeira da entidade	Nada a referir.

Miraflores, 8 de abril de 2025

Paulo Ribeiro da Silva
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."